

Auditoria Externa Independente

Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010)

Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 05

Maio/2023 – Versão 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos realizados pela EY para acompanhamento do Programa e Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010) - Ciclo 05.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	31/05/2023	EY	Emissão do documento.

Sumário Executivo

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010) - Ciclo 05, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 1 – Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG010.002	Foram identificadas divergências entre a “Ficha dos indicadores” constante no documento de Definição do Programa e o cálculo dos indicadores apresentado pela Fundação Renova.	Ciclo 03
PG010.007	De um total de 743 infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa, foram identificados pela EY 65 itens pendentes de tratativa (envio de documentação suporte) pela Fundação Renova.	Ciclo 03
PG010.009	De um total de 743 infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa, foi identificado pela EY que três apresentam recuperação não iniciada ou em andamento, ou seja, possuíam uma classificação incorreta no Diagnóstico do Programa.	Ciclo 03
PG010.010	De um total de 638 infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e vistoriadas pela EY, seis consideradas como “Conforme” devem ser encaminhadas ao processo de manutenção do Programa.	Ciclo 03
PG010.012	De um total de 638 infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e vistoriadas pela EY, 193 foram consideradas como “Conforme com Ressalvas”, e devem receber tratativas pela Fundação Renova.	Ciclo 03
PG010.014	De um total de 638 infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e vistoriadas pela EY, 42 foram consideradas como “Não Conforme”, e devem receber tratativas pela Fundação Renova.	Ciclo 03
PG010.015	Foram sinalizadas para inspeção pela Fundação Renova quatro infraestruturas indicadas no Diagnóstico revisão 12 como não finalizadas. Vale ressaltar que a versão do Diagnóstico é posterior a data da visita realizada pela EY.	Ciclo 03
PG010.016	De um total de 574 Termos de Aceite reportados como assinados na revisão 12 do Diagnóstico do Programa, a Fundação Renova disponibilizou à EY apenas 558. Dentre estes, foi identificado pela EY divergências em 10 Termos.	Ciclo 03
PG010.017	Durante a realização do procedimento foi verificado que a Fundação Renova realizou intervenções em infraestruturas já vistoriadas pela EY e classificadas como “Conforme”, nos quais o novo escopo de trabalho não foi informado anteriormente.	Ciclo 03
PG010.021	Foram identificadas 19 demandas registradas por meio de manifestações no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do Programa que foram atendidas pela Samarco/Fundação Renova, de acordo com informações registradas no referido sistema, entretanto não foram incluídas no banco de dados do PG010 (aba “EM AVALIAÇÃO SGS”), o que representa 28,79% do total verificado.	Ciclo 04
PG010.022	Foram identificadas oito demandas registradas por meio de manifestações no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do Programa, que seriam avaliadas pela Samarco/Fundação Renova, de acordo com informações registradas no referido sistema, para verificar a necessidade de atendimento. Entretanto, não foram disponibilizadas à EY evidências para demonstrar a avaliação ao atendimento destas demandas.	Ciclo 04
PG010.024	Em 16 manifestações não foi possível verificar evidências de registro de retorno ao manifestante, pelo PG010, no sistema SGS. Nestes registros, foi observada a adoção da classificação “Respondida” após contato do manifestante sinalizando o atendimento da demanda.	Ciclo 04

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG010.025	Foram identificados pela EY dois códigos inseridos no banco de dados do Programa, criados pela Fundação Renova a partir de manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do PG010, associados a projetos (campo "PACOTE FINANCEIRO") não relacionados à solicitação registrada pelo manifestante.	Ciclo 04
PG010.026	Foram identificados pela EY dois códigos inseridos no banco de dados do Programa, criados pela Fundação Renova a partir de manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do PG010, associados a "PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL" diferente do manifestante.	Ciclo 04
PG010.028	Não foram encaminhadas à EY, pela Fundação Renova. Evidências de 14 imóveis tombados, que necessitam de licença para intervenção, para o Programa de Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012), o que representa 66,67% do total verificado.	Ciclo 04
PG010.029	Dentre os 15 itens com duplicidade identificada no campo "IDENTIFICAÇÃO ITEM" do banco de dados do Programa, não foram identificadas pela EY justificativas para dois desses itens, de códigos MACES-0576 e MAEDI-0752.	Ciclo 04
PG010.030	Foram identificados seis itens com ausência de preenchimento do campo "ENDEREÇO" no banco de dados do Programa, sem justificativa inserida pela Fundação Renova.	Ciclo 04
PG010.031	Uma infraestrutura, de código MACES-0387 com status "Concluído" no Diagnóstico revisão 12 sofreu alteração de status para "Cancelado", pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, sem justificativa registrada.	Ciclo 04
PG010.032	Sete infraestruturas com status "Em andamento" no Diagnóstico revisão 12 sofreram alteração de status, pela Fundação Renova, para "Paralisado" ou "Não iniciado" no banco de dados do Programa, sem justificativa registrada.	Ciclo 04
PG010.033	Uma infraestrutura, de código MACES-0349 constante no Diagnóstico revisão 12 foi excluída do banco de dados do Programa pela Fundação Renova.	Ciclo 04
PG010.034	Não foram encaminhadas à EY, pela Fundação Renova, evidências da reforma/reconstrução/manutenção de 88 infraestruturas/acessos classificados como concluídos no banco de dados do Programa.	Ciclo 04
PG010.035	Foram identificadas pela EY divergências ao realizar o confronto entre o nome do proprietário registrado no banco de dados do Programa e os nomes registrados no TA e no TR em 11 infraestruturas/acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova.	Ciclo 04
PG010.036	Foram identificadas pela EY divergências ao realizar o confronto entre o escopo previsto no TA e o escopo registrado como realizado pela Fundação Renova no TR em 14 infraestruturas/acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova.	Ciclo 04
PG010.038	Foi identificado pela EY um TR com data de assinatura anterior à data do TA em uma infraestrutura classificada como concluída pela Fundação Renova, referente ao código RFEDI-0054.	Ciclo 04
PG010.039	Foi identificado pela EY TRs sem data de assinatura relacionados à três infraestruturas/acessos classificados como concluídos pela Fundação Renova, de códigos RFEDI-0054, MACES-0326 e MACES-0409.	Ciclo 04
PG010.040	Não foram disponibilizadas evidências do atendimento, pela Fundação Renova, ao intervalo de 120 dias para as manutenções de edificações, estruturas de apoio e quintais realizadas, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (Revisão 12).	Ciclo 04
PG010.042	Não foi possível verificar o atendimento, pela Fundação Renova, ao item 2 da Deliberação no 217 do CIF, relacionada às manutenções nas vias utilizadas.	Ciclo 04
PG010.043	Foram identificadas pela EY divergências ao realizar o confronto entre o nome do proprietário registrado no banco de dados do Programa e o nome registrado no Relatório Fotográfico em nove manutenções de acessos classificadas como concluídas, pela Fundação Renova.	Ciclo 04
PG010.044	Foi identificada pela EY divergência ao realizar o confronto entre o endereço registrado no banco de dados do Programa e o endereço registrado no Relatório Fotográfico em um acesso classificado como concluído, pela Fundação Renova, de código MACES-0126.	Ciclo 04
PG010.045	Dentre os 59 acessos classificados como concluídos pela Fundação Renova no banco de dados do Programa e vistoriados pela EY, 15 foram considerados "Conforme com Ressalvas" e devem receber tratativas pela Fundação Renova.	Ciclo 04
PG010.046	Dentre as 30 famílias abrangidas na Deliberação no 190 do CIF, que aprova o atendimento imediato com disponibilização de moradias temporárias, não foram disponibilizadas informações ou documentação suporte que evidencie o atendimento, pela Fundação Renova, para 11 famílias.	Ciclo 04
PG010.047	Dentre os 30 registros relacionados à moradia temporária, selecionados pela EY para verificação documental, em um registro foi identificada divergência entre o endereço registrado pela Fundação Renova no banco de dados de moradia temporária e a informação registrada no contrato de locação do imóvel.	Ciclo 04
PG010.048	Dentre os 30 registros relacionados à moradia temporária, selecionados pela EY para verificação documental, para um registro não foi disponibilizada, pela Fundação Renova, a documentação suporte que evidencie o atendimento por moradia temporária.	Ciclo 04

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 – Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF. A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica. A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC. A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados. A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada. A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante. A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados). A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status “Respondida” ou “Respondida no Ato”. M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa, que não compromete o finalístico do Programa. B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos **32** Pontos de Auditoria do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 3 – Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG010.049	Alta	A1	Foram identificadas 70 manifestações em aberto no sistema SGS há mais de 20 dias que permanecem em tratativa pelo PG010.	Ciclo 05	Gestor Projetos E Obras	07/09/2023
PG010.006	Alta	A2	Foram identificados pela EY o total de 54 registros referentes ao tratamento de trincas contemplados no Diagnóstico revisão 12. Entretanto, conforme Deliberação n° 207 emitida pelo CIF, deveriam ser incluídas no Diagnóstico do Programa o total de 234 infraestruturas identificadas na lista elaborada pela AEDAS.	Ciclo 03	Não se aplica ①	Não se aplica ①
PG010.041	Alta	A2	A Fundação Renova não encaminhou evidências que permitem verificar o atendimento, ao item 1 da Deliberação n° 217 do CIF, relacionada às manutenções nas vias utilizadas.	Ciclo 04	Gestor Projetos E Obras	07/01/2024

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 30 de maio de 2023, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG010.037	Alta	A3	Não foram disponibilizadas à EY, pela Fundação Renova, evidências que formalizem a transferência dos quintais registrados inicialmente para atendimento pelo PG010, aos Programas de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017) e de Manejo de Rejeitos (PG023).	Ciclo 04	Gestor Projetos E Obras	07/01/2024
PG010.019	Alta	A6	De um total de 255 manifestantes não identificados inicialmente pela EY no banco de dados do Programa, para sete os mesmos não foram incluídos no Banco de Dados pela Fundação Renova.	Ciclo 04	Gestor Projetos E Obras	07/09/2023
PG010.027	Alta	A6	Foram identificadas pela EY quatro infraestruturas cujo Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010, entretanto não foram identificados os códigos associados no campo "IDENTIFICAÇÃO ITEM" no banco de dados do Programa (aba "EM AVALIAÇÃO SGS").	Ciclo 04	Gestor Projetos E Obras	07/09/2023
PG010.053	Alta	A8	Em 26 infraestruturas do "PF0038 - Projeto de Reconstrução de Estruturas de Apoio" foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como "Conforme com ressalvas". Ressalta-se que, deste total, 19 infraestruturas possuem documentação suporte, e sete infraestruturas não possuem documentação suporte, de acordo com a Fundação Renova.	Ciclo 05	Gestor Projetos E Obras	07/01/2024
PG010.054	Alta	A8	Em 16 infraestruturas do "PF0038 - Projeto de Reconstrução de Estruturas de Apoio" foram observadas inconsistências em vistoria ou a visita não foi realizada por impossibilidade de acesso à propriedade, e estas foram classificadas como "Não conforme". Ressalta-se que, deste total, 13 infraestruturas possuem documentação suporte, e três infraestruturas não possuem documentação suporte, de acordo com a Fundação Renova.	Ciclo 05	Gestor Projetos E Obras	07/01/2024
PG010.055	Alta	A8	Em cinco infraestruturas do "PF0038 - Projeto de Reconstrução de Estruturas de Apoio" foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como "Inconclusivo". Ressalta-se que, essas infraestruturas não possuem documentação suporte, de acordo com a Fundação Renova.	Ciclo 05	Gestor Projetos E Obras	07/01/2024
PG010.056	Alta	A8	Em três infraestruturas do "PF0127 - Projeto de Reconstrução de Edificações" foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como "Conforme com ressalvas". Ressalta-se que foi disponibilizada a documentação suporte para as três infraestruturas, pela Fundação Renova.	Ciclo 05	Gestor Projetos E Obras	07/01/2024
PG010.057	Alta	A8	Em cinco infraestruturas do "PF08101 - Processo de Manutenção de edificações" foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como "Conforme com ressalvas". Ressalta-se que estas infraestruturas possuem documentação suporte.	Ciclo 05	Gestor Projetos E Obras	07/01/2024
PG010.058	Alta	A8	Em duas infraestruturas do "PF08101 - Processo de Manutenção de edificações" foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como "Não conforme". Ressalta-se que, deste total, uma infraestrutura possui documentação suporte, e uma infraestrutura não possui documentação suporte, de acordo com a Fundação Renova.	Ciclo 05	Gestor Projetos E Obras	07/01/2024

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG010.059	Alta	A8	Para uma infraestrutura do "PF08101 - Processo de Manutenção de edificações", não foi possível realizar a vistoria devido à ausência do proprietário. Sendo assim, esta infraestrutura foi classificada como "Inconclusivo".	Ciclo 05	Não se aplica ①	Não se aplica ①
PG010.060	Alta	A8	Em três infraestruturas do "PF0153 – Projeto de reconstrução de pontes" foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como "Conforme com ressalvas". Ressalta-se que foi disponibilizada a documentação suporte para as três infraestruturas, pela Fundação Renova.	Ciclo 05	Gestor Projetos E Obras	07/01/2024
PG010.061	Alta	A8	Em 16 infraestruturas do "PF8100 – Processo de manutenção de vias, pontes e controle de emissão de particulados" foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como "Conforme com ressalvas". Ressalta-se que, deste total, 12 infraestruturas possuem documentação suporte, e quatro infraestruturas não possuem documentação suporte, de acordo com a Fundação Renova.	Ciclo 05	Gestor Projetos E Obras	07/01/2024
PG010.062	Alta	A8	Em 29 infraestruturas do "PF8100 – Processo de manutenção de vias, pontes e controle de emissão de particulados" foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como "Não conforme". Ressalta-se que, deste total, cinco infraestruturas possuem documentação suporte, e 24 infraestruturas não possuem documentação suporte, de acordo com a Fundação Renova.	Ciclo 05	Gestor Projetos E Obras	07/01/2024
PG010.063	Alta	A8	Em três infraestruturas do "PF8100 – Processo de manutenção de vias, pontes e controle de emissão de particulados", que não possuem documentação suporte, as informações constantes no banco de dados juntamente com a vistoria não foram suficientes para concluir acerca da realização do item, e estas foram classificadas como "Inconclusivo".	Ciclo 05	Gestor Projetos E Obras	07/01/2024
PG010.064	Alta	A8	Em duas infraestruturas do "PF0035 – Projeto de Obras de Remoção de Material", foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como "Não conforme". Ressalta-se que, deste total, uma infraestrutura possui documentação suporte, e uma infraestrutura não possui documentação suporte, de acordo com a Fundação Renova.	Ciclo 05	Gestor Projetos E Obras	07/01/2024
PG010.065	Alta	A8	Em sete acessos do "PF0039 - Recuperação de Acessos", foram observadas inconsistências em vistoria, e estes foram classificados como "Conforme com ressalvas". Ressalta-se que todos estes acessos possuem documentação suporte.	Ciclo 05	Gestor Projetos E Obras	07/01/2024
PG010.066	Alta	A8	Em dois acessos do "PF0039 - Recuperação de Acessos", que não possuem documentação suporte, foram observadas inconsistências em vistoria, e estes foram classificados como "Não conforme".	Ciclo 05	Gestor Projetos E Obras	07/01/2024
PG010.067	Alta	A8	Em 19 acessos do "PF0039 - Recuperação de Acessos", que não possuem documentação suporte, as informações constantes no banco de dados juntamente com a vistoria não foram suficientes para concluir acerca da conformidade do item, e estes foram classificados como "Inconclusivo".	Ciclo 05	Gestor Projetos E Obras	07/01/2024
PG010.068	Alta	A8	Em duas infraestruturas do "PF0032 – Reforma de Edificações" foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como "Conforme	Ciclo 05	Gestor Projetos E Obras	07/01/2024

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas (CT-INFRA), em 26 de julho de 2022, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Judicialização do Eixo Prioritário nº 04:** Com relação aos itens 1 ao 6.3, 9 e 10 do Eixo Prioritário nº 4, definidos pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG), no âmbito do PG010, foi informado à EY durante a etapa de Entendimento do Programa que as ações em Linhares e Sooretama (ES), e em Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Ponte Nova (MG) foram suspensas por decisão liminar do desembargador do Tribunal Regional Federal (TRF), e não possuíam decisão transitada em julgado. Diante disso, não foram realizados procedimentos pela EY neste ciclo de acompanhamento do Programa para os itens sinalizados pela Fundação Renova como abrangidos pela judicialização, sendo estes sinalizados ao longo do relatório.
- **Atividades do PG010 paralisadas:** De acordo com o informado pela Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa, o **PF0035 - Projeto de Obras de Remoção de Material** estava paralisado aguardando licenciamento ambiental. Adicionalmente, não houve avanços desde o ciclo 04 de acompanhamento do Programa nas atividades do **PF0032 - Projeto de Reforma de Edificações**, uma vez que, de acordo com o informado, as atividades deste projeto dependem das decisões no âmbito do Eixo Prioritário. Dessa forma, para estes projetos, os procedimentos realizados pela EY neste ciclo de acompanhamento do Programa se limitaram à verificação de evidências do endereçamento de Pontos de Auditoria identificados em ciclos anteriores.
- **Ausência de diretrizes e evidências da atuação de forma conjunta e integrada com os Programas de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017) e de Manejo de Rejeitos (PG023) nas infraestruturas abrangidas no PF0126 - Projeto de Reforma de Estruturas de Apoio (Quintais):** Foi disponibilizado à EY o ofício FR.2022.1781, emitido pela Fundação Renova em resposta à Nota Técnica nº 21/2022 da CT-INFRA, onde consta que “[...] no que diz respeito à retomada produtiva e de infraestrutura, a atuação nos quintais produtivos é realizada de forma conjunta e integrada por esses três programas (PG010, PG023 e PG017)”. Apesar da justificativa ter sido aceita pela CT-Infra, conforme registrado na Nota Técnica nº 22/2022, a EY ressalta que o documento de Definição do Programa PG010 (novembro/2022), bem como os documentos de Definição dos Programas PG017 e PG023, não apresenta as diretrizes para atuação conjunta entre os Programas, o que impossibilita a realização de procedimentos para verificação das ações realizadas por cada um destes no âmbito dos respectivos ciclos de acompanhamento. Adicionalmente, de acordo com os registros no banco de dados do PG010, não foram realizadas novas entregas neste projeto desde março de 2019, bem como não foram disponibilizadas as evidências da atuação dos Programas PG017 e PG023 nestas atividades. Dessa forma, para o PF0126, os procedimentos realizados pela EY neste ciclo de acompanhamento do Programa se limitaram à verificação de evidências do endereçamento de Pontos de Auditoria identificados em ciclos anteriores.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG010, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Atenda as manifestações conforme prazo estabelecido pela Deliberação CIF nº 105;
- Estabeleça e formalize as diretrizes da atuação conjunta com outros Programas nas infraestruturas do PF0126, com o detalhamento dos Papéis e Responsabilidades de cada um nos documentos de Definição dos referidos Programas (PG010, PG017 e PG023);
- Providencie a assinatura dos proprietários nos documentos relacionados às infraestruturas executadas, incluindo a informação de data;
- Elabore e aprove junto à CT-Infra um plano de ação para formalizar o atendimento às demandas atendidas durante o período emergencial, que não possuem documentação suporte e nem são passíveis de verificação por meio de inspeção física. Adicionalmente, recomenda-se que a Fundação Renova reflita essa situação no banco de dados do Programa, a fim de manter um histórico de atendimentos realizados;
- Regularize as infraestruturas que não possuem documentação associada, bem como aquelas cuja documentação existente apresenta irregularidades;
- Armazene evidências rastreáveis, possibilitando a verificação da documentação suporte que corrobora a execução das ações previstas no TTAC;
- Sistematize o banco de dados do Programa, com controle de acesso e rastreabilidade das alterações com respectivas aprovações; e,
- Defina os processos para atualização e revisão das informações do Programa no banco de dados.

Índice

1.	Introdução	14
1.1.	Limitações e Premissas	14
1.2.	Objetivo	14
1.3.	Glossário de Termos e Siglas	15
1.4.	Documentos de Referência	15
2.	Detalhamento dos Procedimentos	16
3.	Resultados dos Procedimentos	18
3.1.	Verificação dos registros incluídos na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados do PG010	18
3.2.	Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010	20
3.3.	Verificação dos registros incluídos na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do Programa	28
3.4.	Verificação de evidências da realização de tratativas, pela Fundação Renova, de novas demandas direcionadas ao PG010	31
3.5.	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	34
3.6.	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	37
3.7.	Verificação de evidências que corroborem a manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	39
3.8.	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução de pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	42
3.9.	Verificação de evidências que corroborem a manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	43
3.10.	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG)	47
3.11.	Verificação de evidências que corroborem a realização das obras de remoção de material classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	48
3.12.	Verificação de evidências que corroborem a recuperação de acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	50
3.13.	Verificação de evidências que corroborem a reforma de edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	52
3.14.	Verificação de evidências que corroborem a reforma de bens públicos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	54
3.15.	Verificação de evidências que corroborem a reforma e reconstrução de campos de futebol classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	55
3.16.	Verificação de evidências que corroborem a reforma de estruturas de apoio (quintal) classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	56
3.17.	Verificação de evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, de moradias temporárias para atingidos no âmbito do PG010	57
3.18.	Verificação de evidências que corroborem o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no “Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04”	61
4.	Considerações sobre indicadores	64

5.	Anexos	65
I.	Anexo 1 - Tabelas referentes ao Procedimento 3.2.1.....	65
II.	Anexo 2 - Tabelas referentes ao Procedimento 3.2.4.....	65

1. Introdução

1.1. Limitações e Premissas

A EY foi contratada com o objetivo de acompanhar as atividades da Fundação Renova no âmbito dos Programas e seus desdobramentos previstos no Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (“TTAC”), firmado no dia 02 de março de 2016, considerando o disposto nas cláusulas 198 a 202, ressalvando o item IV da cláusula 200, que prevê a auditoria da contabilidade de cada um dos Programas, este fora do escopo da EY. Adicionalmente, em 25 de junho de 2018, foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC Governança”), o qual dispõe, na cláusula Quinquagésima Terceira as obrigações da auditoria independente, não cabendo a EY realizar avaliações da contabilidade da Fundação Renova.

Os procedimentos aplicados consideraram as premissas estabelecidas no Procedimento Operacional Padrão (“POP”), documento este aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF) em 24 de novembro de 2016, por meio da Deliberação CIF nº 38. Em setembro de 2022, a EY emitiu a versão 7 do documento, por meio do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas à Avaliação do Cumprimento de Cláusulas, Metodologia Amostral e outros aspectos relevantes.

Em dezembro de 2021, o CIF emitiu a Deliberação nº 556, a qual aprova o fluxo para avaliação do cumprimento de cláusulas do TTAC. Além disso, tal deliberação estabelece periodicidade para envio ao CIF do status e planejamento dos trabalhos da EY, bem como aprova o modelo de sumário executivo dos relatórios de Programas, emitidos pela EY.

O presente documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP. Para a sua elaboração, foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao conhecimento da EY e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que haja consentimento prévio pela EY, que a sua publicação englobe a integralidade das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

1.2. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar os resultados obtidos na execução dos procedimentos de verificação, definidos previamente pela EY, e apresentados à Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas (CT-INFRA), ao CIF e à Fundação Renova por meio do documento denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI) do PG010, emitido em 26 de julho de 2022.

1.3. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-INFRA:** Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Avaliação Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.4. Documentos de Referência

- Decisões do Eixo Prioritário 04 no âmbito da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG);
- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Documento de Definição do Programa (novembro/2022), aprovado pela Deliberação CIF nº 629 de 07 de dezembro de 2022;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- PAI;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Detalhamento dos Procedimentos

O Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010), previsto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assinado em 02 de março de 2016, tem como objetivo:

Executar as atividades de recuperação e reconstrução das infraestruturas danificadas pelo evento tais como: reestabelecimentos de acessos, limpeza e retirada de resíduos nas estruturas impactadas, entulho e detritos decorrentes do evento de rompimento da barragem de Fundão, demolição de estruturas comprometidas remanescentes e consequente limpeza, reconstrução de pontes, reconstrução ou reforma de cercas, currais e paiol, drenagem, reconstrução ou reforma de igrejas e outros templos religiosos, reconstrução ou reforma de campos de futebol e espaços de prática esportiva de acesso público, reconstrução ou reforma de centros comunitários, praças e locais públicos de lazer, reconstrução ou reforma de poços artesianos e pinguelas, recuperação ou reforma das vias de acessos impactadas pelo evento, contenções de taludes e encostas para acessos, reconstrução ou reforma das unidades habitacionais impactadas, reconstrução e recuperação das estruturas de educação e saúde impactadas. Cláusulas: 82 a 88 (Definição do Programa (Revisão 13), 2022, p.13).

O documento de Definição do Programa (novembro/2022), foi aprovado pela Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas (CT-Infra) e pelo Comitê Interfederativo (CIF) por meio da Deliberação nº 629, de 07 de dezembro de 2022. A avaliação da EY consistiu em verificar as atividades e ações, realizadas entre agosto de 2021 e julho de 2022, no âmbito dos projetos e/ou processos previstos no Programa, executadas pela Fundação Renova, em atendimento ao TTAC, às Deliberações e Notas Técnicas, e ao documento de Definição do Programa (dezembro/2022). A partir destes documentos e da realização de entendimento do Programa junto à Fundação Renova, a EY elaborou um plano de acompanhamento denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à CT-INFRA. Conforme estabelecido nesse documento, a avaliação realizada pela EY consistiu na execução de 18 procedimentos, listados a seguir:

Tabela 4 – Procedimentos realizados pela EY

Nº	Descrição do Procedimento
1	Verificação dos registros incluídos na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados do PG010
2	Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010
3	Verificação dos registros incluídos na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do Programa
4	Verificação de evidências da realização de tratativas, pela Fundação Renova, de novas demandas direcionadas ao PG010
5	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
6	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
7	Verificação de evidências que corroborem a manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
8	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução de pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
9	Verificação de evidências que corroborem a manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
10	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG)
11	Verificação de evidências que corroborem as atividades das obras de remoção de material classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
12	Verificação de evidências que corroborem a recuperação de acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
13	Verificação de evidências que corroborem a reforma de edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
14	Verificação de evidências que corroborem a reforma de bens públicos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Nº	Descrição do Procedimento
15	Verificação de evidências que corroborem a reforma e reconstrução de campos de futebol classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
16	Verificação de evidências que corroborem a reforma de estruturas de apoio (quintal) classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
17	Verificação de evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, de moradias temporárias para atingidos no âmbito do PG010
18	Verificação de evidências que corroborem o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no "Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04"

Ressalta-se que a versão aprovada do documento de Definição do Programa (novembro/2022) contemplou a mudança de algumas premissas pela Fundação Renova, e desta forma, foram necessários ajustes na abordagem da EY em relação a alguns dos procedimentos executados e resultados apresentados anteriormente nos relatórios. Diante disso, considerando a inclusão de novas alternativas para a comprovação das intervenções realizadas pela Fundação Renova, tais como inspeção física na infraestrutura e manifestações registradas no sistema SGS, os Pontos de Auditoria identificados nos ciclos anteriores de acompanhamento do Programa, relacionados a não disponibilização pela Fundação Renova e/ou divergências identificadas na documentação suporte disponibilizada foram encerrados neste ciclo pela EY, sendo eles: PG010.007, PG010.016, PG010.034, PG010.035, PG010.036, PG010.038, PG010.039, PG010.043 e PG010.044. Destaca-se que as infraestruturas que estavam em Pontos de Auditoria relacionados a inconsistências observadas em vistoria, sendo eles: PG010.009, PG010.010, PG010.012, PG010.014, PG010.015, PG010.017 e PG010.045, foram realocadas em Pontos de Auditoria específicos de cada Projeto/Processo, criados nesse ciclo de acompanhamento do Programa, com o objetivo de facilitar a verificação da tratativa destes.

Todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY. O detalhamento dos Pontos de Auditoria identificados, para os casos aplicáveis, foi enviado à Fundação Renova.

3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

3.1. Verificação dos registros incluídos na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados do PG010

O documento de Definição do Programa (novembro/2022) apresenta os projetos e processos para a execução das atividades, e menciona para cada um deles, a tratativa para mapeamento das demandas. Para os projetos de reforma, reconstrução e recuperação de infraestruturas, o documento informa que as demandas são identificadas por meio das manifestações direcionadas ao Programa e passam por “*avaliação de demanda no local e desenvolvimento de relatório de campo*”, a fim de identificar se há nexo causal com o rompimento.

Durante as reuniões de entendimento realizadas entre 26 de maio e 06 de junho de 2022 pela EY e a equipe do Programa, foi apresentado pela Fundação Renova o procedimento de inclusão de novas demandas no banco de dados do Programa. As manifestações recebidas por meio do Sistema de Gestão de *Stakeholders* (SGS) são analisadas e, caso haja o entendimento de que a demanda deve ser avaliada pelo Programa, esta é inserida na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do arquivo em formato Excel que configura o banco de dados do Programa, intitulado “BANCO DE DADOS TERRITORIO 1 NOVA PROPOSTA REV.15_29-07-2022”. É realizada então avaliação para verificar se de fato a demanda possui relação com o escopo do Programa, sendo cadastrada, em caso positivo, na aba “BANCO DE DADOS PG10”. Ressalta-se que, após o registro da demanda na aba “BANCO DE DADOS PG10”, ela continua registrada na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” com o status “DEMANDA CONFIRMADA”.

Nesse contexto, este procedimento teve como objetivo verificar a existência de itens duplicados e a consistência no preenchimento dos campos da aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados “BANCO DE DADOS TERRITORIO 1 NOVA PROPOSTA REV.15_29-07-2022”, extraído no dia 1º de agosto de 2022, com data de corte até 29 de julho de 2022.

Os resultados obtidos a partir da execução dos procedimentos podem ser visualizados a seguir.

3.1.1. Verificação da existência de itens em duplicidade na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados do PG010, por meio do campo “PROTOCOLO SGS”

Este procedimento objetivou a verificação da presença de itens duplicados na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados, com base no campo “PROTOCOLO SGS”.

A partir da inspeção do campo chave, a EY identificou 3.362 registros, dos quais dois registros eram referentes a um único protocolo (Protocolo □□□-20210804). Após a apresentação dos resultados preliminares, foi disponibilizada pela Fundação Renova uma nova versão do banco de dados do PG010², intitulada “BANCO DE DADOS TERRITORIO 1 NOVA PROPOSTA REV.15_16-09-2022”, na qual o item duplicado fora removido. A EY ressalta que no próximo ciclo de acompanhamento do PG010, o procedimento de verificação da existência de registros em duplicidade por meio do campo “PROTOCOLO SGS” será novamente realizado.

3.1.2. Verificação da ausência de preenchimento dos campos: “MUNICÍPIO”, “PROPRIETÁRIO”, “ITEM”, “STATUS”, “PROTOCOLO SGS”, “DESCRIÇÃO RESUMIDA”, “IDENTIFICAÇÃO ITEM”, e “ENDEREÇO” na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados do PG010

² Ressalta-se que em função do fluxo de trabalho adotado e alinhado junto à Fundação Renova, e tendo em vista o volume de novas versões das bases de dados disponibilizadas pela equipe do PG010 em resposta aos resultados preliminares apresentados pela EY, não foi realizado procedimento de extração dessas novas versões das bases de dados. Assim como não foi objeto de verificação pela EY todo o conteúdo dessas novas versões, disponibilizadas no decorrer do ciclo de acompanhamento, mas somente as inconsistências inicialmente apontadas.

Este procedimento objetivou a verificação do preenchimento dos campos “MUNICÍPIO”, “PROPRIETÁRIO”, “ITEM”, “STATUS”, “PROTOCOLO SGS”, “DESCRIÇÃO RESUMIDA”, “IDENTIFICAÇÃO ITEM”, e “ENDEREÇO” dos 3.362 registros compreendidos na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados do Programa. Os resultados podem ser observados na Tabela 5 abaixo:

Tabela 5 – Análise do preenchimento de campos da aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados do Programa

Campos chave	Quantidade de registros em branco	Quantidade de registros com inconsistências
MUNICÍPIO	-	-
PROPRIETÁRIO	-	-
ITEM	-	-
IDENTIFICAÇÃO ITEM	2.047 ①	-
STATUS	-	37 ②
PROTOCOLO SGS	-	-
DESCRIÇÃO RESUMIDA	-	-
ENDEREÇO	-	-
Total	2.047	37

① Apesar deste campo ter apresentado registros em branco, o fato não foi considerado uma inconformidade pela EY, pois foi possível perceber, a partir do campo “STATUS”, que estes registros possuíam os status cancelada, demanda em análise, demanda verificada, mas que não será executada, demanda verificada, mas que o item não irá para o banco, e demanda redirecionada.

② Foi realizada verificação adicional na coluna “STATUS” a fim de identificar se todas as estruturas que possuíam os status mencionados no item ① estavam com o campo “IDENTIFICAÇÃO ITEM” em branco, uma vez que a infraestrutura recebe um código quando a demanda é confirmada. Foram encontradas 2.084 estruturas com os status mencionados anteriormente, sendo que destas, 37 possuíam código preenchido na coluna “IDENTIFICAÇÃO ITEM”, contrariamente às premissas adotadas pelo Programa.

Como a infraestrutura só recebe código com a confirmação da demanda, a EY realizou procedimento adicional para verificar se essas 37 estruturas, que possuíam status cancelada, demanda verificada (não será executada) e demanda verificada (não vai para o banco), constavam na aba “BANCO DE DADOS PG010”. Foram identificadas 19 estruturas, conforme observado na Tabela 6 abaixo:

Tabela 6 – Verificação dos 37 registros com inconsistências no campo chave “STATUS” do banco de dados do Programa

Inconsistência observada	Status da infraestrutura na aba “EM AVALIAÇÃO SGS”			TOTAL
	CANCELADA	DEMANDA VERIFICADA (NÃO SERÁ EXECUTADA)	DEMANDA VERIFICADA (NÃO VAI PARA O BANCO)	
Quantidade de registros com código de Identificação na aba “EM AVALIAÇÃO SGS”	16	8	13	37
Total de códigos encontrados na aba “BANCO DE DADOS PG10”	7	-	12	19
Item com status “CONCLUÍDO” no banco de dados	2	-	11	13
Item com status “CANCELADO” no banco de dados	2	-	1	3
Item com status “NÃO INICIADO” no banco de dados	3	-	-	3

Após a apresentação dos resultados preliminares, foi disponibilizada pela Fundação Renova uma nova versão do banco de dados do PG010², intitulada “BANCO DE DADOS TERRITORIO 1 NOVA PROPOSTA REV.15_16-09-2022”, na qual 33 registros dos 37 registros tiveram o código removido da coluna “IDENTIFICAÇÃO ITEM” e quatro casos tiveram o status da infraestrutura alterado para “Demanda Confirmada”, por estar com a classificação incorreta. Desta forma, as inconsistências apontadas inicialmente foram sanadas.

Em virtude da existência desta nova versão do banco de dados do PG010, a EY ressalta que no próximo ciclo de acompanhamento o procedimento de verificação do preenchimento dos campos chave será novamente realizado.

3.2. Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010

O sistema SGS é utilizado pela Fundação Renova para recebimento das manifestações dos atingidos, e direcionamento destas solicitações, pela equipe do pilar Canais de Relacionamento do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006), para os Programas correspondentes, de acordo com o assunto/tema do registro. Desta forma, o objetivo deste procedimento foi verificar evidências do atendimento e/ou registro de resposta às manifestações constantes no sistema SGS e direcionadas ao PG010, bem como o tempo de atendimento a essas manifestações, conforme o prazo de 20 dias estabelecido na Deliberação CIF nº 105, de 14 de setembro de 2017.

Para a execução deste procedimento foi realizada pela EY a extração da base de manifestações no dia 06 de junho de 2022, considerando as manifestações recebidas de novembro de 2015 a 31 de maio de 2022. Em seguida, foi realizado um filtro para selecionar as manifestações direcionadas ao PG010, resultando em 5.949 registros.

Ressalta-se que, para evidenciar a completude dos registros extraídos do sistema, além da obtenção das bases foram realizadas pela equipe de Tecnologia da Informação (TI) da Fundação Renova, com acompanhamento da EY, consultas diretamente ao banco de dados do sistema. A partir das capturas de tela obtidas durante consulta, não foram identificadas divergências entre a quantidade de registros constantes nas bases extraídas do sistema e a quantidade de registros constantes no banco de dados.

Os resultados obtidos a partir da execução dos procedimentos podem ser visualizados a seguir.

3.2.1. Verificação do tempo dispendido para retorno das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010, considerando o período entre a data de registro do protocolo e a data de registro do retorno final pela Fundação Renova

Conforme a base de manifestações extraída com data de corte de 31 de maio de 2022, das 5.949 manifestações direcionadas ao PG010, 5.752 constavam com a classificação “Respondida”, conforme apresentado na Tabela 7 a seguir.

Tabela 7 – Status das manifestações direcionadas ao PG010

Tempo dispendido para retorno das manifestações	Recebidas antes da Deliberação 105	Recebidas após a Deliberação 105	Total	Percentual
Manifestações com classificação “Respondida”	1.923	3.829	5.752 ①	96,69%
Inferior a 20 dias	374	851	1.225	20,59%
Entre 20 e 90 dias	324	599	923	15,52%
Entre 90 e 240 dias	324	397	721	12,12%
Entre 240 e 480 dias	448	1.011	1.459	24,53%
Entre 480 e 720 dias	220	727	947	15,92%
Superior a 720 dias	233	244	477	8,02%
Manifestações em aberto	1	193	194 ②	3,26%
Inferior a 20 dias	-	30	30	0,50%
Entre 20 e 90 dias	-	69	69	1,16%
Entre 90 e 240 dias	-	24	24	0,40%
Entre 240 e 480 dias	-	16	16	0,27%
Entre 480 e 720 dias	-	10	10	0,17%
Superior a 720 dias	1	44	45	0,76%
Manifestações canceladas	3	-	3 ③	0,05%

Tempo dispendido para retorno das manifestações	Recebidas antes da Deliberação 105	Recebidas após a Deliberação 105	Total	Percentual
Total	1.927	4.022	5.949	100,00%

① Desse total, 4.527 manifestações demoraram mais de 20 dias para serem finalizadas, sendo que, 2.978 foram recebidas após a emissão da Deliberação CIF nº 105. Desta forma, a EY recomenda que as manifestações sejam atendidas conforme prazo estabelecido pela Deliberação nº 105.

② Do total de 194 manifestações que estavam em aberto no momento da extração da base de dados, 164 se encontravam em aberto há mais de 20 dias. Após a apresentação dos resultados preliminares pela EY à Fundação Renova, foi realizada uma nova consulta ao sistema SGS no dia 13 de janeiro de 2023, e verificou-se que 112 das 194 manifestações que estavam anteriormente em aberto foram finalizadas. Deste total, 11 foram respondidas dentro do prazo de 20 dias, conforme estabelecido na Deliberação nº 105, e 101 manifestações demoraram mais de 20 dias para serem finalizadas, sendo que uma fora recebida antes da emissão da Deliberação CIF nº 105.

Das 82 manifestações restantes, todas permanecem, no momento da consulta ao SGS, em tratamento há mais de 20 dias, sendo que essas manifestações foram abertas após a Deliberação CIF nº 105. Deste total, para 12 manifestações foi solicitado o redirecionamento a outro Programa, sendo que cinco foram redirecionadas e sete permanecem no âmbito do PG010, e as demais 70 manifestações permanecem em tratamento pelo Programa.

③ Essas manifestações não apresentam registro no campo data de conclusão, não sendo possível verificar quanto tempo essas manifestações permaneceram em tratativa. Foi identificado que a partir do final de 2020, quando uma manifestação é classificada como "Cancelada", a edição dos campos "dataconclusao" e "resumoconclusao" não é mais habilitada. Ademais, as três manifestações foram canceladas sem a inserção de justificativas no sistema SGS. Visto que o repasse do retorno final ao manifestante e o encerramento da manifestação estão sob responsabilidade da equipe do pilar Canais de Relacionamento do PG006, os registros cancelados serão avaliados pela EY durante o ciclo de acompanhamento desse Programa, e, portanto, não configuram uma inconsistência no âmbito do PG010.

O detalhamento dos 70 protocolos em aberto que permanecem em tratamento pelo Programa podem ser visualizados no **Anexo I referente ao Procedimento 3.2.1**.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.049	Foram identificadas 70 manifestações em aberto no sistema SGS há mais de 20 dias que permanecem em tratativa pelo PG010.	Alta	A1
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY.			
Prazo: 07/09/2023		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

3.2.2. Verificação de evidências de retorno ao manifestante, via sistema SGS, para os casos em que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010

Uma vez que a aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados do PG010 é alimentada com as demandas provenientes das manifestações recebidas, neste procedimento foram verificadas as evidências de retorno aos manifestantes para os casos em que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010. Considerando os 1.278 registros que possuem o status "DEMANDA CONFIRMADA" na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados, foi realizada uma seleção amostral aleatória de 65 itens,

considerando os parâmetros de 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro para cálculo dos itens a serem analisados.

A seguir, estão apresentados os resultados obtidos:

- Para 63 itens foram identificados registros de retorno ao manifestante pelo PG010, o que representa 96,92% do total verificado; e,
- Para dois registros foi observado o encerramento da manifestação após o manifestante sinalizar o atendimento da demanda, o que representa 3,08% do total verificado. Após a apresentação dos resultados preliminares, a Fundação Renova esclareceu que: *"Um protocolo também pode ser encerrado quando a conclusão do tratamento está evidenciada no sistema (SGS) ou no relato do próprio atingido junto aos Canais"*, e desta forma, o encerramento dos protocolos não foi considerado uma inconsistência pela EY.

3.2.3. Verificação de evidências de retorno ao manifestante, via sistema SGS, para os casos em que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou não ser necessário o tratamento da demanda pelo PG010

Para este procedimento, foram considerados os itens da aba "EM AVALIAÇÃO SGS" do banco de dados do PG010 cujo Laudo de Demanda em Avaliação indicou não ser necessário o tratamento da demanda pelo PG010. Considerando os 2.075 registros que possuem os status "CANCELADA", "DEMANDA VERIFICADA (NÃO SERÁ EXECUTADA)", "DEMANDA VERIFICADA (NÃO VAI PARA O BANCO)" e "REDIRECIONADO", foi realizada uma seleção amostral aleatória de 67 itens, considerando os parâmetros de 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro para cálculo dos itens a serem analisados.

A seguir, estão apresentados os resultados obtidos:

- Para 54 registros foram identificadas evidências de retorno ao manifestante pelo PG010, o que representa 80,60% do total verificado;
- Para 11 registros foi identificado o redirecionamento da demanda para outro Programa, o que representa 16,42% do total verificado;
- Para um item foi observado o encerramento da manifestação após o manifestante sinalizar o atendimento da demanda, o que corresponde a 1,49% do total verificado. Após a apresentação dos resultados preliminares, a Fundação Renova esclareceu que *"Um protocolo também pode ser encerrado quando a conclusão do tratamento está evidenciada no sistema (SGS) ou no relato do próprio atingido junto aos Canais"*, e desta forma, o encerramento do protocolo não foi considerado uma inconsistência pela EY; e,
- Por fim, para um registro, também correspondente a 1,49% do total verificado, foi identificado o retorno do PG010 ao manifestante citando que a infraestrutura fora concluída, mas o proprietário afirmou que a manifestação não foi atendida, não tendo sido fornecidas justificativas ou evidências adicionais acerca deste item. Ressalta-se que na aba "EM AVALIAÇÃO SGS" do banco de dados, esta infraestrutura possui o status "DEMANDA VERIFICADA (NÃO VAI PARA O BANCO)";

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.050	Foi identificado um registro (protocolo 000-20190523) cujo status é "DEMANDA VERIFICADA (NÃO VAI PARA O BANCO)", para o qual foi fornecida resposta ao manifestante de que o item estava concluído, sendo que o mesmo confirmou que a infraestrutura não foi executada.	Média	M5
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Avaliar o caso e apresentar justificativa para a EY.			
Prazo: 07/09/2023		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

3.2.4. Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG010.019, PG010.021, PG010.022, PG010.023, PG010.024, PG010.025, PG010.026 e PG010.027, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04

Neste procedimento, foram verificadas evidências das ações implementadas pela Fundação Renova com o intuito de endereçar os Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa emitido em 26 de novembro de 2021. As Tabelas 8 a 18 a seguir apresentam os Pontos de Auditoria PG010.019, PG010.021, PG010.022, PG010.023, PG010.024, PG010.025, PG010.026 e PG010.027, bem como os respectivos comentários, Planos de Ação e prazos propostos pela Fundação Renova. Na sequência de cada Ponto de Auditoria, são apresentados os resultados obtidos após a análise das evidências ou esclarecimentos prestados pela Fundação Renova.

Tabela 8 – Ponto de Auditoria PG010.019

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.019: De um total de 255 manifestantes não identificados inicialmente pela EY no Diagnóstico do Programa, a Fundação Renova encaminhou justificativas para 38, entretanto, para 18 não foi disponibilizada documentação comprobatória ou a documentação apresentada foi insuficiente para corroborar a justificativa apresentada.	não se aplica.	Fundação Renova irá levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY no próximo ciclo.	30/03/2022

Para evidenciar a tratativa do Ponto de Auditoria **PG010.019**, foram disponibilizadas à EY as evidências do atendimento e/ou justificativas em relação às 18 manifestações abrangidas no referido Ponto. Para cada um dos itens foram verificadas as evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, e foram consultadas as demandas nas abas "EM AVALIAÇÃO SGS" e "BANCO DE DADOS PG010" do banco de dados do Programa. Os resultados obtidos no procedimento são apresentados na Tabela 9, a seguir. Ressalta-se que a documentação disponibilizada não possibilitou a verificação quanto ao cumprimento do prazo estabelecido pela Fundação Renova para implementação do Plano de Ação desenhado para endereçar o referido Ponto.

Tabela 9 – Verificação de evidências da resolução, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.019

Verificação EY	Quantidade	Percentual
Itens tratados pela Fundação Renova	11	61,11%
Demanda incluída no banco de dados do PG010	7	38,89%
Demanda não incluída no banco de dados do PG010, com evidências para corroborar as justificativas apresentadas	4	22,22%
Itens pendentes	7	38,89%
Demanda do período emergencial não incluída no banco de dados do PG010	6 ①	33,33%
Demanda não incluída no banco de dados do PG010 devido à judicialização, tendo sido apresentada a documentação comprobatória	1	5,56%
Total	18	100,00%

① Para as seis manifestações cuja justificativa e documentação suporte apresentadas não foram suficientes para corroborar a não inclusão da infraestrutura, foi informado pela Fundação Renova que se referem a manifestações tratadas e respondidas no período emergencial pela Samarco e que não há documentação suporte que evidencie os serviços executados, necessária para inclusão dos registros no banco de dados do Programa.

Diante disso, o Ponto de Auditoria não foi completamente endereçado pela Fundação Renova, uma vez que: (i) para seis manifestações, apesar do envio das justificativas apresentadas pela Fundação Renova, as mesmas possuem conteúdo relacionado ao Evento e devem ser apresentadas no banco de dados do Programa, a não ser que haja aprovação pelo CIF para não necessidade de inclusão de ações emergenciais no escopo do Programa; e (ii) para uma manifestação, a demanda não foi incluída no banco de dados do PG010, pois segundo a Fundação Renova a mesma se encontra judicializada. Uma vez que até a finalização dos procedimentos pela EY não havia uma definição sobre o tratamento a ser realizado para este item, o mesmo permanece incluído no Ponto de Auditoria para acompanhamento. Dessa forma, o Ponto foi ajustado e reapresentado neste relatório para acompanhamento pela EY em um ciclo de acompanhamento futuro. O detalhamento destes itens pode ser visualizado no **Anexo II referente ao Procedimento 3.2.4**.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.019	De um total de 255 manifestantes não identificados inicialmente pela EY no banco de dados do Programa, para sete os mesmos não foram incluídos no Banco de Dados pela Fundação Renova.	Média	A6
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY.			
Prazo: 07/09/2023		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

Tabela 10 – Ponto de Auditoria PG010.021

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.021: Foram identificadas 19 demandas registradas por meio de manifestações no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do Programa que foram atendidas pela Samarco/Fundação Renova, de acordo com informações registradas no referido sistema, entretanto não foram incluídas no banco de dados do PG010 (aba “EM AVALIAÇÃO SGS”), o que representa 28,79% do total verificado.	não se aplica.	Fundação Renova irá levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY no próximo ciclo.	30/03/2022

Para cada um dos 19 itens identificados no Ponto de Auditoria **PG010.021** foi realizada pela EY consulta na aba “EM AVALIAÇÃO SGS”, do banco de dados do Programa, tendo sido possível verificar sua inclusão. Diante disso, foi possível verificar evidências da resolução, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.021, sendo este encerrado pela EY.

Tabela 11 – Ponto de Auditoria PG010.022

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.022: Foram identificadas oito demandas registradas por meio de manifestações no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do Programa, que seriam avaliadas pela Samarco/Fundação Renova, de acordo com informações registradas no referido sistema, para verificar a necessidade de atendimento. Entretanto, não foram disponibilizadas à EY evidências para demonstrar a avaliação ao atendimento destas demandas.	não se aplica.	Fundação Renova irá levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY no próximo ciclo.	30/03/2022

Em relação ao Ponto de Auditoria **PG010.022**, foram disponibilizadas pela Fundação Renova e analisadas pela EY evidências em relação às oito demandas registradas por meio das manifestações abrangidas no referido Ponto, tais como laudos periciais, relatórios fotográficos, ordens de serviço, e termos de autorização e entrega, tendo sido possível verificar que houve a avaliação destas oito demandas pela equipe do Programa. Diante disso, foi possível verificar evidências da resolução, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.022, sendo este encerrado pela EY.

Tabela 12 – Ponto de Auditoria PG010.023

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.023: Foram verificadas no sistema SGS nove manifestações com registro de retorno ao manifestante pelo PG010, nos quais a natureza da resposta não corresponde à manifestação registrada.	não se aplica.	Fundação Renova irá levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY no próximo ciclo.	30/03/2022

Em se tratando do Ponto de Auditoria **PG010.023**, foram disponibilizadas à EY as evidências e/ou justificativas em relação às nove manifestações abrangidas no referido Ponto. Para todos os itens foi realizada a análise da documentação e a verificação das manifestações registradas no SGS, a fim de verificar se houve alteração no retorno ao manifestante. Os resultados obtidos no procedimento são apresentados na Tabela 13, a seguir.

Tabela 13 – Verificação de evidências da resolução, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.023

Verificação EY	Quantidade	Percentual
Itens tratados pela Fundação Renova, tendo sido evidenciada a avaliação da demanda solicitada pelo manifestante, apesar da resposta estar em desacordo com a solicitação	6	66,67%
Itens pendentes de tratativa pela Fundação Renova	3 ①	33,33%
Total	9	100,00%

① Das três manifestações, para duas foi informado pela Fundação Renova que se referem a casos em que as solicitações foram analisadas e não foram atendidas por não estarem conforme o escopo inicialmente acordado com o proprietário, entretanto, não foi identificado que esta informação foi repassada aos manifestantes. Por fim, para um item não foram disponibilizadas evidências da análise ou do atendimento da manifestação, que justificaria a resposta disponibilizada.

Diante disso, o Ponto de Auditoria não foi completamente endereçado pela Fundação Renova, uma vez que para três manifestações o registro de resposta não corresponde à solicitação do manifestante, e, portanto, o Ponto foi ajustado e reapresentado neste relatório para acompanhamento pela EY. O detalhamento destes itens pode ser visualizado no **Anexo II referente ao Procedimento 3.2.4**.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.023	Foram verificadas no sistema SGS três manifestações com registro de retorno ao manifestante pelo PG010, nos quais a natureza da resposta não corresponde à manifestação registrada.	Média	M1
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY.			
Prazo: 07/09/2023		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

Tabela 14 – Ponto de Auditoria PG010.024

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.024: Em 16 manifestações não foi possível verificar evidências de registro de retorno ao manifestante, pelo PG010, no sistema SGS. Nestes registros, foi observada a adoção da classificação "Respondida" após contato do manifestante sinalizando o atendimento da demanda.	não se aplica.	Fundação Renova irá levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY no próximo ciclo.	30/03/2022

Em relação ao Ponto de Auditoria **PG010.024**, foi disponibilizada à EY, para todos os itens incluídos neste ponto, uma apresentação de slides referente a atuação dos Canais de relacionamento. Neste material consta a informação de que: *"Um protocolo também pode ser encerrado quando a conclusão do tratamento está evidenciada no sistema (SGS) ou no relato do próprio atingido junto aos Canais."* Diante disso, a EY considerou esta evidência suficiente para corroborar a inconsistência apresentada no Ponto de Auditoria PG010.024, sendo este encerrado pela EY.

Tabela 15 – Ponto de Auditoria PG010.025

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.025: Foram identificados pela EY dois códigos inseridos no banco de dados do Programa, criados pela Fundação Renova a partir de manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do PG010, associados a projetos (campo “PACOTE FINANCEIRO”) não relacionados à solicitação registrada pelo manifestante.	não se aplica.	Fundação Renova irá levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY no próximo ciclo.	30/03/2022

Em se tratando do Ponto de Auditoria **PG010.025**, foram disponibilizados à EY os Termos de Autorização e de Entrega referentes ao atendimento das demandas das duas manifestações incluídas neste ponto, bem como uma nova versão do banco de dados do Programa atualizada². Por meio da análise das evidências disponibilizadas, foi possível observar o atendimento às demandas, e por meio da consulta ao banco de dados do Programa, foi possível observar a inclusão de dois novos códigos associados aos projetos (campo “PACOTE FINANCEIRO”) relacionados às solicitações registradas pelos manifestantes. Ressalta-se que os códigos utilizados anteriormente foram mantidos no banco de dados do Programa, uma vez que são referentes a demandas provenientes de outras manifestações. Diante disso, foi possível verificar evidências da resolução, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.025, sendo este encerrado pela EY.

Tabela 16 – Ponto de Auditoria PG010.026

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.026: Foram identificados pela EY dois códigos inseridos no banco de dados do Programa, criados pela Fundação Renova a partir de manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do PG010, associados a “PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL” diferente do manifestante.	não se aplica.	Fundação Renova irá levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY no próximo ciclo.	30/03/2022

Em relação ao Ponto de Auditoria **PG010.026**, foi disponibilizada à EY, pela Fundação Renova, uma nova versão do banco de dados do Programa atualizada². Por meio desta nova versão foi possível observar que os dois protocolos incluídos neste Ponto de Auditoria estavam relacionados a códigos incorretos, tendo sido observada a correção para os códigos correspondentes. Diante disso, foi possível verificar evidências da resolução, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.026, sendo este encerrado pela EY.

Tabela 17 – Ponto de Auditoria PG010.027

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.027: Foram identificadas pela EY 10 infraestruturas cujo Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010, entretanto sem códigos associados no campo “IDENTIFICAÇÃO ITEM” do banco de dados do Programa (aba “EM AVALIAÇÃO SGS”).	não se aplica.	Fundação Renova irá levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY no próximo ciclo.	30/03/2022

Por fim, em relação ao Ponto de Auditoria **PG010.027**, foram disponibilizadas à EY as justificativas em relação às dez manifestações abrangidas no referido ponto. Para todos os itens foi realizada a análise das justificativas e a verificação da inserção das demandas na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” no banco de dados do Programa. Os resultados obtidos no procedimento são apresentados na Tabela 18, a seguir.

Tabela 18 – Verificação de evidências da resolução, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.027

Verificação EY	Quantidade	Percentual
Itens tratados pela Fundação Renova	6	60,00%
Código inserido e demanda criada na aba “EM AVALIAÇÃO SGS”	4	40,00%
Código não inserido, pois foi evidenciada a duplicidade da demanda	1	10,00%
Código não inserido, pois foi evidenciado que a demanda pertencia a outro Programa	1	10,00%
Itens pendentes de tratativa pela Fundação Renova	4 ①	40,00%
Total	10	100,00%

① Das quatro manifestações, para duas foi informado que se referem a casos do período emergencial, em que não há evidências do atendimento, e para dois casos foi evidenciado o atendimento da demanda por meio de Termos de Recebimento das infraestruturas, entretanto, os códigos não foram inseridos no campo “IDENTIFICAÇÃO ITEM” da aba “EM AVALIAÇÃO SGS” no banco de dados do Programa.

Diante disso, o Ponto de Auditoria não foi completamente endereçado pela Fundação Renova, uma vez que para quatro registros não houve a inserção do código da infraestrutura, e, portanto, o Ponto foi ajustado e reapresentado neste relatório para acompanhamento pela EY em um ciclo futuro. O detalhamento destes itens pode ser visualizado no **Anexo II referente ao Procedimento 3.2.4**.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.027	Foram identificadas pela EY quatro infraestruturas cujo Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010, entretanto não foram identificados os códigos associados no campo “IDENTIFICAÇÃO ITEM” no banco de dados do Programa (aba “EM AVALIAÇÃO SGS”).	Alta	A6
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY.			
Prazo: 07/09/2023		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

3.3. Verificação dos registros incluídos na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do Programa

A partir da aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do PG010, disponibilizado à EY no dia 1º de agosto de 2022, contendo 2.884 registros, foram realizados procedimentos com o objetivo de verificar existência de itens duplicados e a consistência no preenchimento dos campos.

Os resultados obtidos a partir da execução dos procedimentos podem ser visualizados a seguir.

3.3.1. Verificação da existência de itens em duplicidade na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do PG010, por meio do campo “IDENTIFICAÇÃO ITEM”

Uma vez que foi informada pela Fundação Renova a criação de códigos únicos para identificação das infraestruturas mapeadas pelo Programa, foi realizada pela EY uma verificação quanto à existência de registros em duplicidade, por meio do campo “IDENTIFICAÇÃO ITEM” na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do Programa. Dos 2.884 registros existentes no campo “IDENTIFICAÇÃO ITEM”, foram identificados 26 registros em duplicidade, que se referem a 13 itens, para os quais foi justificado no campo “COMENTÁRIOS INFRA” da mesma aba que: “EM 20/11/2018, POR SOLICITAÇÃO DA CT, AS 13 ESTRUTURAS CLASSIFICADAS NO BANCO COMO RESTAURO, FORAM CANCELADAS, POIS SERÃO ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE

RESTAURO (PG012). AS MESMAS ESTRUTURAS FORAM INSERIDAS NO BANCO COMO “INTERNO” OS CÓDIGOS PERMANECERAM OS MESMOS.”. Diante disso, a justificativa apresentada foi considerada suficiente pela EY.

3.3.2. Verificação da ausência de preenchimento dos campos: “TIPO DE ESCOPO”, “IDENTIFICAÇÃO ITEM”, “PROPRIETARIO/RESPONSÁVEL”, “ENDEREÇO”, “PACOTE FINANCEIRO”, “CLASSIFICAÇÃO DO ITEM” e “STATUS” na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do Programa

Com o objetivo de verificar a existência de campos sem preenchimento na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do PG010, foi realizada pela EY uma verificação nos campos “TIPO DE ESCOPO”, “IDENTIFICAÇÃO ITEM”, “PROPRIETARIO/RESPONSÁVEL”, “ENDEREÇO”, “PACOTE FINANCEIRO”, “CLASSIFICAÇÃO DO ITEM” e “STATUS”. Nesta verificação, não foi identificada nenhuma ausência de preenchimento nos campos citados acima.

3.3.3. Confronto entre a aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do Programa e do banco de dados disponibilizado à EY no ciclo 04 de acompanhamento do PG010

Com o objetivo de verificar a existência de infraestruturas que sofreram alteração do status de conclusão e/ou dos Termos de Aceite, bem como a inclusão/exclusão de infraestruturas do banco de dados do PG010, foi realizado pela EY um confronto entre a versão do banco de dados extraída no dia 1º de agosto de 2022 e a versão extraída no dia 26 de março de 2021, utilizada nos procedimentos executados pela EY no ciclo 04 de acompanhamento do Programa.

A partir do banco de dados do PG010 disponibilizado no último ciclo, foram selecionados os itens classificados como “PROJETO” e “PROCESSO”, excluindo os itens classificados como “INTERNO”, resultando em 2.212 registros. Para realização deste procedimento, foram utilizados os seguintes campos: “PROJETO/PROCESSO/INTERNO”, “PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL”, “IDENTIFICAÇÃO ITEM”, “DATA CONCLUSÃO”, “STATUS”, “DATA_TE”, e “COMENTARIOS INFRA”. Dentre os 2.212 registros, a EY identificou que 110 itens tiveram o status alterado de “Não iniciado” (108 itens), “Em andamento” (um item) e “Paralisado” (um item) para “Cancelado”. Para as alterações de status identificadas, a partir de consulta à aba “GESTÃO DE MUDANÇAS” do banco de dados do Programa, foram identificadas justificativas inseridas pela Fundação Renova que corroboram o status da infraestrutura.

Não foram identificados registros excluídos na versão do banco de dados extraída no dia 1º de agosto de 2022 quando comparada com a versão do banco de dados disponibilizada em 26 de março de 2021 (ciclo 04). Ainda, a EY identificou que uma infraestrutura em duplicidade teve o código ajustado no banco de dados do Programa. Por fim, foi identificado que o banco de dados verificado neste ciclo de acompanhamento apresenta 12 novas infraestruturas quando comparado com a versão do banco de dados disponibilizada no ciclo 04.

3.3.4. Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG010.029, PG010.030, PG010.031, PG010.032, e PG010.033, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04

Neste procedimento foram verificadas evidências das ações implementadas pela Fundação Renova com o intuito de endereçar os Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa emitido em 26 de novembro de 2021. As Tabelas 19 a 23, a seguir, apresentam os Pontos de Auditoria PG010.029, PG010.030, PG010.031, PG010.032 e PG010.033, bem como os respectivos comentários, Planos de Ação e prazos propostos pela Fundação Renova. Na sequência de cada Ponto de Auditoria, são apresentados os resultados obtidos após a análise das evidências ou esclarecimentos prestados pela Fundação Renova.

Tabela 19 – Ponto de Auditoria PG010.029

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.029: Dentre os 15 itens com duplicidade identificada no campo "IDENTIFICAÇÃO ITEM" do banco de dados do Programa, não foram identificadas pela EY justificativas para dois desses itens, de códigos MACES-0576 e MAEDI-0752.	não se aplica.	Fundação Renova irá verificar e apresentar evidências para a EY no próximo ciclo de auditoria.	30/03/2022

Em relação ao Ponto de Auditoria **PG010.029**, a partir dos esclarecimentos apresentados pela Fundação Renova e por meio de consulta ao banco de dados "BANCO DE DADOS TERRITORIO 1 NOVA PROPOSTA REV.15_29-07-2022", a EY verificou que a Fundação Renova realizou ajustes nos registros que se encontravam em duplicidade no ciclo 04. Foi verificado que a infraestrutura de código "MACES-0576" foi ajustada para "MACES-0589" e a de código "MAEDI-0752" foi ajustada para "MAEDI-0753". Por fim, conforme apresentado no procedimento 3.a), ao verificar o banco de dados disponibilizado neste ciclo, foram identificados 13 itens em duplicidade, entretanto os registros classificados como "RESTAURO" foram cancelados, pois serão atendidas pelo PG012, e essas estruturas foram reinseridas como "INTERNO" no banco de dados, sendo que os códigos permanecem os mesmos. Dessa forma, foram verificadas evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria PG010.029 pela Fundação Renova, sendo este encerrado pela EY.

Tabela 20 – Ponto de Auditoria PG010.030

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.030: Foram identificados seis itens com ausência de preenchimento do campo "ENDEREÇO" no banco de dados do Programa, sem justificativa inserida pela Fundação Renova.	não se aplica.	a Fundação Renova irá verificar e inserir as informações no campo "Endereço" no Banco de Dados do Programa.	30/03/2022

Em relação ao Ponto de Auditoria **PG010.030**, a EY consultou no banco de dados extraído no dia 1º de agosto de 2022 os seis registros que não apresentavam endereço na base verificada no ciclo anterior, e foi identificado que a Fundação Renova incluiu os endereços para os seis registros. Adicionalmente, conforme apresentado no procedimento 3.b), ao verificar o banco de dados disponibilizado neste ciclo, não foram identificados registros com ausência de preenchimento do campo "ENDEREÇO". Sendo assim, foram verificadas evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria PG010.030.

Tabela 21 – Ponto de Auditoria PG010.031

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.031: Uma infraestrutura, de código MACES-0387 com status "Concluído" no Diagnóstico revisão 12 sofreu alteração de status para "Cancelado", pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, sem justificativa registrada.	não se aplica.	analisar o item pendente de justificativa e apresentar resposta à EY no próximo ciclo de auditoria.	30/03/2022

Em relação ao Ponto de Auditoria **PG010.031**, ao consultar a aba "EM AVALIAÇÃO SGS", por meio das informações apresentadas no campo "DESCRIÇÃO RESUMIDA" a EY identificou que a manifestação relacionada ao código MACES-0387 se trata de uma demanda referente a uma solicitação de informação. Conforme informado pela Fundação Renova, este tipo de solicitação não deve ser inserido no banco de dados, por não se tratar de demanda de reparação (execução de obras), devendo permanecer somente na aba "EM AVALIAÇÃO SGS". Adicionalmente, foi identificado que a Fundação Renova registrou essa informação na aba "GESTÃO DE MUDANÇAS" do banco de dados, justificando que: "EM 12/07/2019, A DEMANDA INSERIDA NO BANCO SOB O CÓDIGO MACES-0387, FOI CANCELADA POR SOLICITAÇÃO DO PAULO, POIS SE TRATA DE UMA MANIFESTAÇÃO ONDE A DEMANDA É REFERENTE A APENAS UMA INFORMAÇÃO." A partir dos esclarecimentos apresentados e da documentação suporte avaliada, foram verificadas evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria PG010.031.

Tabela 22 – Ponto de Auditoria PG010.032

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.032: Sete infraestruturas com status “Em andamento” no Diagnóstico revisão 12 sofreram alteração de status, pela Fundação Renova, para “Paralisado” ou “Não iniciado” no banco de dados do Programa, sem justificativa registrada.	não se aplica.	a Fundação Renova irá verificar e apresentar as justificativas para a EY no próximo ciclo de auditoria.	30/03/2022

Em relação ao Ponto de Auditoria **PG010.032**, a Fundação Renova disponibilizou arquivo contendo justificativas para as sete infraestruturas com status “Em andamento” no Diagnóstico revisão 12 que sofreram alteração de status, pela Fundação Renova, para “Paralisado” ou “Não iniciado” no banco de dados avaliado no ciclo 04, sem justificativa registrada. Adicionalmente, a EY consultou a aba “Gestão de Mudanças” do “BANCO DE DADOS TERRITORIO 1 NOVA PROPOSTA REV.15_29-07-2022” e identificou que foram registradas justificativas para a alteração de status dos sete registros. Por fim, foi identificado que cinco infraestruturas permanecem com o status verificado no ciclo 04 e duas tiveram o status alterado para “CONCLUÍDO”. A partir da documentação suporte verificada, foram identificadas evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria PG010.032.

Tabela 23 – Ponto de Auditoria PG010.033

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.033: Uma infraestrutura, de código MACES-0349 constante no Diagnóstico revisão 12 foi excluída do banco de dados do Programa pela Fundação Renova.	não se aplica.	a Fundação Renova irá verificar e apresentar as justificativas e/ou reinserir o item na base de dados.	30/03/2022

Por fim, em relação ao Ponto de Auditoria **PG010.033**, a EY consultou a aba “GESTÃO DE MUDANÇAS” e identificou a seguinte informação para o item de código MACES-0349: “*Demanda reinserida no Bando de Dados para corrigir pendência apontada pela auditoria. O item foi excluído por estar inserido no pacote financeiro errado, sendo uma cerca não poderia ser classificada como manutenção de acesso, a demanda permaneceu no Banco de Dados com o Código RCEAP-0585. O item MACES-0349 foi reinserido com status de cancelado para não ocorrer duplicidade*”. Adicionalmente, a EY consultou a aba “BANCO DE DADOS PG010” e identificou que o item MACES-0349 foi reinserido no banco com o status “CANCELADO”. Sendo assim, foram verificadas evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria PG010.033.

3.4.Verificação de evidências da realização de tratativas, pela Fundação Renova, de novas demandas direcionadas ao PG010

Conforme previsto no documento de Definição do Programa (novembro/2022), as demandas são identificadas por meio das manifestações direcionadas ao Programa e passam por “*avaliação de demanda no local e desenvolvimento de relatório de campo*”, a fim de identificar se há nexos causal com o rompimento. Caso seja definido pelo atendimento da demanda, é criado um código para a infraestrutura no banco de dados do Programa (aba “BANCO DE DADOS PG010”) e o manifestante é informado, por meio do sistema SGS, que a demanda será atendida pelo PG010, encerrando a manifestação no referido sistema. No banco de dados, na linha referente ao código criado, são registradas informações para atendimento e acompanhamento da demanda, tais como dados do proprietário/responsável, endereço, tipo de escopo, classificação do item, status, dentre outras. Diante disso, foram realizados pela EY procedimentos com o objetivo de verificar evidências das tratativas realizadas pela Fundação Renova relacionadas às novas demandas direcionadas ao PG010.

Os resultados obtidos a partir da execução dos procedimentos podem ser visualizados a seguir.

3.4.1. Verificação da inserção de infraestrutura no banco de dados do Programa (aba “BANCO DE DADOS PG010”), para os casos que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010

Com o objetivo de verificar a inserção de um código na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do Programa para identificação da infraestrutura que será atendida pelo PG010, foram identificadas 1.278 demandas classificadas pela Fundação Renova como “DEMANDA CONFIRMADA” na aba “EM AVALIAÇÃO SGS”. Dentre elas, foi selecionada uma amostra aleatória de 65 itens, considerando os parâmetros de 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro para cálculo dos itens a serem analisados.

Foi verificada então a correspondência entre essas solicitações e o tipo de código criado³ para elas na aba “BANCO DE DADOS PG010”, bem como entre o nome do manifestante e o nome do proprietário registrado no banco de dados.

Os resultados obtidos podem ser visualizados na Tabela 24 a seguir:

Tabela 24 – Verificação da inserção de um código no banco de dados do Programa, na aba “BANCO DE DADOS PG010”, para os casos em que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010

Verificação EY	Quantidade de Códigos	Percentual
Código inserido, em conformidade com as informações presentes no Laudo de Demanda em Avaliação	64	98,46%
Código inserido no banco de dados do Programa associado a proprietário/responsável diferente do manifestante	1 ①	1,54%
Total	65	100,00%

① Para o código RFEDI-0030, o proprietário/responsável registrado na aba “BANCO DE DADOS PG010” é diferente do manifestante registrado na aba “EM AVALIAÇÃO SGS”. A Fundação Renova disponibilizou o Laudo de Avaliação de Bens que demonstra que a sra. Regina é a proprietária do imóvel. Entretanto, por meio do laudo não foi possível identificar vínculo entre a sra. Regina e o sr. Geraldo, responsável pela manifestação.

Adicionalmente, durante a realização do procedimento, foi realizado um confronto entre os registros com status “DEMANDA CONFIRMADA” na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” e os registros da aba “BANCO DE DADOS PG010”. Nesta verificação, os códigos RFCUR-0003, RFCUR-0004, RFCUR-0005 e RFCUR-0023, correspondentes a três registros presentes na aba “EM AVALIAÇÃO SGS”, não foram identificados na aba “BANCO DE DADOS PG010”.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.051	Foi identificado que o código RFEDI-0030, inserido na aba “BANCO DE DADOS PG010”, está associado a proprietário/responsável divergente do manifestante da aba “EM AVALIAÇÃO SGS”, sem apresentação de evidências de vínculo entre as partes.	Média	M3
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Verificar e apresentar as evidências para a EY.			
Prazo: 07/09/2023		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

³ O campo “IDENTIFICAÇÃO ITEM” na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados do Programa apresenta o código criado para cada manifestação classificada como “DEMANDA CONFIRMADA”. A partir deste código, foi realizada pela EY uma busca nos campos “IDENTIFICAÇÃO ITEM” e “IDENTIFICAÇÃO ITEM REV09” da aba “BANCO DE DADOS PG010”, uma vez que para alguns itens foi referenciada a identificação do item de estrutura da revisão 09 do banco de dados do Programa. Ao identificar o código na aba “BANCO DE DADOS PG010”, foi verificado pela EY se o “PACOTE FINANCEIRO” (campo que indica em qual projeto/processo o item será atendido) associado possui relação com a solicitação registrada na manifestação.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.052	Dos 1.278 registros com status "DEMANDA CONFIRMADA" na aba "EM AVALIAÇÃO SGS", três (correspondentes aos códigos RFCUR-0003, RFCUR-0004, RFCUR-0005 e RFCUR-0023) não foram encontrados na aba "BANCO DE DADOS PG010".	Média	M3
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY.			
Prazo: 07/09/2023		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

3.4.2. Verificação de evidências do encaminhamento dos imóveis tombados, que necessitam de licença para intervenção, para o Programa de Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012)

Durante a etapa de entendimento do Programa, a Fundação Renova informou à EY que, uma vez incluída a infraestrutura na aba "BANCO DE DADOS PG010 do banco de dados do Programa, é realizada uma consulta à lista de tombamento para verificar se o imóvel é tombado. Caso positivo, o imóvel é direcionado ao Programa de Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012) para verificação da necessidade de obtenção de licença junto ao órgão responsável para intervenção no imóvel, e neste caso, a demanda passa a ser de responsabilidade do PG012. Em caso negativo, o processo segue com o PG010.

Diante disso, a partir do banco de dados disponibilizado pela Fundação Renova, foram identificados pela EY 23 registros de imóveis classificados como "RESTAURO" no campo "CLASSIFICAÇÃO ITEM", após exclusão dos itens em duplicidade. Dentre os 23 registros, para 21 foram disponibilizadas evidências do encaminhamento dos imóveis tombados ao PG012, conforme apresentado na Tabela 25, a seguir:

Tabela 25 – Verificação de evidências do encaminhamento de imóveis tombados para o PG012

Verificação EY	Quantidade de Registros	Percentual
Evidência do encaminhamento do imóvel ao PG012 disponibilizada à EY	21	91,30%
Evidência do encaminhamento do imóvel ao PG012 não disponibilizada à EY	2 ①	8,70%
Total	23	100,00%

① A Fundação Renova esclareceu que esses dois registros se referem a execução de obras de restauro na Casa da Banda e Estação Ferroviária de Monsenhor Horta. Por meio do documento "Manifestação de Impacto Cultural - Declaração de Conformidade Reassentamento de Paracatu de Baixo", a EY identificou que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Mariana colocou como condicionantes para a implantação do Reassentamento de Paracatu a execução de obras de restauro na Casa da Banda e Estação Ferroviária de Monsenhor Horta. Adicionalmente foi informado pela equipe do Programa que, apesar do PG008 ser o Programa de origem desta demanda, o PG010 é o responsável por executar as obras de restauro. Dessa forma, esses dois registros foram incluídos no banco de dados do PG010.

3.4.3. Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.028, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04

Neste procedimento, foram verificadas evidências das ações implementadas pela Fundação Renova com o intuito de endereçar o Ponto de Auditoria PG010.028, identificado pela EY no Relatório de Acompanhamento do

Programa emitido em 26 de novembro de 2021. A Tabela 26 apresenta o Ponto de Auditoria, bem como os comentários, Plano de Ação e prazo proposto pela Fundação Renova. Na sequência do Ponto de Auditoria, são apresentados os resultados obtidos após a análise das evidências ou esclarecimentos prestados pela Fundação Renova.

Tabela 26 – Ponto de Auditoria PG010.028

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.028: Não foram encaminhadas à EY, pela Fundação Renova. Evidências de 14 imóveis tombados, que necessitam de licença para intervenção, para o Programa de Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012), o que representa 66,67% do total verificado.	não se aplica.	a Fundação Renova irá verificar e apresentar evidências para EY o próximo ciclo de auditoria.	30/03/2022

Como evidência do endereçamento do Ponto de Auditoria **PG010.028**, foi apresentado pela Fundação Renova o documento de Definição do Programa de Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012), aprovado por meio da Deliberação nº 547, emitida pelo CIF em 22 de outubro de 2021, no qual consta uma lista de imóveis tombados/inventariados pelo município e que foram impactados pelas obras de reparação. Ao verificar a evidência disponibilizada, a EY identificou que os 14 imóveis tombados constam na lista de imóveis que serão restaurados pelo PG012, e o Ponto de Auditoria PG010.028 foi encerrado pela EY.

3.5. Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

O documento de Definição do Programa (novembro/2022) estabelece como um dos Projetos e Processos, o PF0038 - Projeto de Reconstrução de Estruturas de Apoio. De acordo com a equipe do Programa, este Projeto é responsável pela reconstrução de estruturas de apoio, tais como currais, galinheiros, chiqueiros, porteiras, mata-burros, cochos, bebedouros, cercas, dentre outros.

Para a execução deste procedimento foi realizado um filtro no banco de dados do Programa, no campo “PACOTE FINANCEIRO” da aba “BANCO DE DADOS PG010”, selecionando apenas os itens com a classificação “PF0038 - RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE APOIO” com status “CONCLUÍDO”. A partir deste quantitativo, foram solicitadas à Fundação Renova evidências que apresentem o escopo acordado com o proprietário e/ou corroborem a reconstrução das referidas estruturas de apoio, tais como Termos de Autorização, Ordens de Serviço, Termos de Entrega, manifestações registradas no SGS e relatórios fotográficos, possibilitando o confronto entre o escopo previsto na documentação e o observado pela EY a partir da realização de vistorias físicas. Em um segundo momento, para as estruturas de apoio que a Fundação Renova informou não possuir documentação suporte, também foram realizadas vistorias pela EY, considerando que, de acordo com o documento de Definição do Programa (novembro/2022), a inspeção física também pode ser considerada como formalização de entrega das intervenções. Neste caso, vale ressaltar que as infraestruturas com inconformidades identificadas pela EY durante as inspeções físicas foram incluídas em Pontos de Auditoria para acompanhamento e verificação das tratativas pela Fundação Renova.

A Tabela 27 apresenta o status das infraestruturas deste Projeto, considerando o acumulado verificado pela EY neste e nos ciclos anteriores de acompanhamento do Programa.

Tabela 27 – Panorama atual das infraestruturas do PF0038

Status da infraestrutura no banco de dados da Fundação Renova	Quantidade	Percentual
Concluída	418	68,41%
Infraestruturas para as quais foi possível verificar evidências de conclusão, por meio da análise documental e/ou vistorias físicas	314 ①	51,39%
Infraestruturas não amostradas pela EY até o momento	57 ②	9,33%
Infraestruturas para as quais não foi possível verificar evidências de conclusão	47	7,69%
Infraestruturas cuja documentação suporte foi disponibilizada, entretanto durante vistoria física foram identificados pontos pendentes de tratativa	32 ③	5,24%
Infraestruturas cuja documentação suporte não foi disponibilizada, e durante vistoria física foram identificados pontos pendentes de tratativa	15 ④	2,45%
Em andamento	1	0,16%
Não iniciado	78	12,77%
Paralisado	4	0,65%
Cancelado	110	18,00%
Total	611	100,00%

① Deste total, para 310 infraestruturas foram apresentadas evidências que permitiram obter o detalhamento do serviço executado, e o resultado destas verificações será detalhado no **procedimento 3.5.1**. Para as quatro infraestruturas restantes não foi apresentada documentação suporte, entretanto foram realizadas inspeções físicas pela EY, nas quais foi possível verificar a execução das intervenções pela Fundação Renova, conforme será detalhado no **procedimento 3.5.2**.

② Considerando o volume de infraestruturas classificadas como concluídas no banco de dados do Programa e a realização de análise documental e vistorias a cada ciclo, estas serão verificadas pela EY em um ciclo futuro de acompanhamento do PG010.

③ O resultado da análise destes itens será apresentado no **procedimento 3.5.1**.

④ O detalhamento dos critérios considerados e resultados obtidos para estes itens será apresentado no **procedimento 3.5.2**.

3.5.1. Realização de inspeção física nas estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY

Dentre as 418 estruturas de apoio classificadas como concluídas pela Fundação Renova no banco de dados do Programa, para 342 foi disponibilizada a documentação suporte à EY. Diante disso, foi realizada a verificação da documentação suporte e a vistoria física nas mesmas, e o resultado é apresentado na Tabela 28, a seguir.

Tabela 28 – Infraestruturas com documentação verificadas pela EY no âmbito do PF0038

Resultado da inspeção	Quantidade	Percentual
Conforme	310	90,64%
Conforme com ressalvas	19 ①	5,56%
Não conforme	13 ②	3,80%
Total	342	100,00%

① Para estes itens, contemplados no Ponto de Auditoria PG010.053 deste relatório, foram observadas inconsistências durante as vistorias, tais como trincas, danos nas estruturas instaladas, ou a ausência de execução de algum item descrito no escopo disponibilizado pela Fundação Renova.

② Para estes itens, contemplados no Ponto de Auditoria PG010.054 deste relatório, não foi observada a instalação da infraestrutura, ou esta foi encontrada destruída no momento da vistoria, não sendo possível observar a execução conforme o escopo apresentado na documentação.

3.5.2. Realização de inspeção física nas estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação não tenha sido disponibilizada à EY

Neste procedimento foram realizadas vistorias em 19 infraestruturas que, de acordo com a Fundação Renova, não apresentam documentação suporte que possibilite realizar o confronto entre o escopo acordado com o responsável pela propriedade e a intervenção executada pela Fundação Renova e inspecionada pela EY.

As estruturas de apoio selecionadas no banco de dados do Programa para este procedimento, classificadas como cercas, engenhos, currais e poços artesianos, estão localizadas nas propriedades dos manifestantes e, portanto, são passíveis de entrevista. Como não foi disponibilizada documentação que aponte o escopo da intervenção realizada ou manifestação que sinalize que o proprietário está de acordo com a intervenção, nesses casos a falta de entrevista foi considerada ressalva. Para as estruturas de apoio classificadas como porteiras, sendo estas intervenções possíveis de vistoriar sem adentrar a propriedade, a falta de entrevista não foi considerada ressalva.

Os resultados destas vistorias são apresentados na Tabela 29, a seguir.

Tabela 29 – Infraestruturas sem documentação vistoriadas pela EY no âmbito do PF0038

Resultado da inspeção	Quantidade	Percentual
Conforme	4 ①	21,05%
Conforme com ressalvas	7 ②	36,84%
Não conforme	3 ③	15,79%
Inconclusivo	5 ④	26,32%
Total	19	100,00%

① De quatro infraestruturas, verificou-se que para o item RCEAP-0510, apesar de não haver descrição da manifestação no banco de dados do Programa, a proprietária informou que foi realizada a concretagem do piso do engenho/moinho pela Fundação Renova. Para o item RCEAP-0558 não foi possível verificar a estrutura, pois a propriedade estava fechada, mas a equipe da Fundação Renova direcionou a equipe da EY até a casa do filho do proprietário, que informou que o serviço foi executado e que o poço está em funcionamento.

② De sete infraestruturas, contempladas no Ponto de Auditoria PG010.053 deste relatório, verificou-se que para cinco há cercamento na propriedade, porém o proprietário não estava presente e por isso não foi possível identificar o ponto em que a cerca fora danificada inicialmente, ou adentrar a propriedade para verificar toda a extensão do cercamento. Para um item, não há descrição da manifestação no banco de dados do Programa, impossibilitando identificar o escopo do serviço a ser vistoriado, e o proprietário informou que o serviço foi executado parcialmente pois o piso do curral não foi concretado. Para uma infraestrutura o proprietário alega que a cerca executada pela Fundação Renova está fora do padrão, tendo um trecho sido executado com arame em vez de tela.

③ Para duas infraestruturas, contempladas no Ponto de Auditoria PG010.054 deste relatório, não foi possível verificar todos os itens solicitados na manifestação pois o proprietário estava ausente e a propriedade fechada. Para o outro item o proprietário informou durante entrevista que a Fundação Renova não atendeu ao solicitado na manifestação, e a equipe da EY identificou irregularidades no cercamento.

④ Para quatro itens, contemplados no Ponto de Auditoria PG010.055 deste relatório, não há descrição da manifestação no banco de dados do Programa, impossibilitando identificar o escopo do serviço a ser vistoriado, o proprietário estava ausente e a propriedade fechada. Ainda, para um deles, a coordenada geográfica informada no banco de dados do Programa está incorreta pois indica a localização de Belo Horizonte (MG). No último item, o campo "endereço" do banco de dados do Programa informa que o local da manifestação é na Fazenda Porto Alegre, mas a equipe da Fundação Renova direcionou a equipe em campo da EY para outra propriedade, localizada conforme coordenada geográfica.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.053	Em 26 infraestruturas do "PF0038 - Projeto de Reconstrução de Estruturas de Apoio" foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como "Conforme com ressalvas". Ressalta-se que, deste total, 19 infraestruturas possuem documentação suporte, e sete infraestruturas não possuem documentação suporte, de acordo com a Fundação Renova.	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY.			
Prazo: 07/01/2024		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.054	Em 16 infraestruturas do "PF0038 - Projeto de Reconstrução de Estruturas de Apoio" foram observadas inconsistências em vistoria ou a visita não foi realizada por impossibilidade de acesso à propriedade, e estas foram classificadas como "Não conforme". Ressalta-se que, deste total, 13 infraestruturas possuem documentação suporte, e três infraestruturas não possuem documentação suporte, de acordo com a Fundação Renova.	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: para as visitas não realizadas por impossibilidade de acesso à propriedade, sugerimos que estas visitas/inspeções sejam inseridas no próximo ciclo de auditoria e classificadas posteriormente.			
Plano de Ação: Avaliar todos os demais casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY.			
Prazo: 07/01/2024		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.055	Em cinco infraestruturas do "PF0038 - Projeto de Reconstrução de Estruturas de Apoio" foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como "Inconclusivo". Ressalta-se que, essas infraestruturas não possuem documentação suporte, de acordo com a Fundação Renova.	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY.			
Prazo: 07/01/2024		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

3.6. Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

O documento de Definição do Programa (novembro/2022) estabelece como um dos Projetos e Processos, o PF0127 – Projeto de Reconstrução de Edificações. De acordo com a equipe do Programa, este Projeto é executado pelo PG010 visando a reconstrução das edificações impactadas.

Para a execução deste procedimento foi realizado um filtro no banco de dados do Programa, no campo “PACOTE FINANCEIRO” da aba “BANCO DE DADOS PG010”, selecionando apenas os itens com a classificação “PF0127 - RECONSTRUCAO DE EDIFICACOES” com status “CONCLUIDO”. A partir deste quantitativo, foram solicitadas à Fundação Renova evidências que apresentem o escopo acordado com o proprietário e/ou corroborem a reconstrução das edificações, tais como Termos de Autorização, Ordens de Serviço, Termos de Entrega, manifestações registradas no SGS, e relatórios fotográficos, possibilitando o confronto entre o escopo previsto na documentação e o observado pela EY a partir da realização de vistorias físicas.

A Tabela 30 apresenta o status atual das infraestruturas deste Projeto, considerando o acumulado verificado pela EY neste e nos ciclos anteriores de acompanhamento do Programa.

Tabela 30 – Panorama atual das infraestruturas do PF00127

Status da infraestrutura no banco de dados da Fundação Renova	Quantidade	Percentual
Concluída	16	39,02%
Infraestruturas para as quais foi possível verificar evidências de conclusão, por meio da análise documental e/ou vistorias físicas	7	17,06%
Infraestruturas judicializadas	3 ①	7,32%
Infraestruturas vistoriadas em ciclos anteriores, com pontos pendentes de tratativa identificados pela EY, que se encontram judicializadas	3 ②	7,32%
Infraestruturas para as quais não foi possível verificar evidências de conclusão	3 ③	7,32%
Paralisado	2	4,88%
Cancelado	23	56,10%
Total	41	100,00%

① As três infraestruturas encontram-se judicializadas, de acordo com o informado pela Fundação Renova. Estas infraestruturas estão relacionadas aos itens 1 ao 6.3, 9 e 10 do Eixo Prioritário nº 4, definidos pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJM/G). Considerando este cenário, estas poderão ser verificadas pela EY em um ciclo futuro de acompanhamento a depender das decisões acordadas em juízo.

② Três infraestruturas vistoriadas em ciclos anteriores pela EY e consideradas como “Conforme com Ressalvas” devido aos pontos identificados durante as vistorias, se encontram judicializadas, de acordo com as evidências apresentadas pela Fundação Renova. Considerando este cenário, neste ciclo não foram realizadas novas vistorias nas referidas infraestruturas, que poderão ser verificadas novamente pela EY em um ciclo futuro de acompanhamento a depender das decisões acordadas em juízo.

③ Para estes itens, contemplados no Ponto de Auditoria PG010.056, cuja documentação suporte foi disponibilizada, foram observadas inconsistências durante as vistorias, tais como trincas, danos nas estruturas instaladas, ou a ausência de execução de algum item descrito no escopo disponibilizado pela Fundação Renova, e eles foram classificados como “Conforme com ressalvas”.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.056	Em três infraestruturas do “PF0127 – Projeto de Reconstrução de Edificações” foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como “Conforme com ressalvas”. Ressalta-se que foi disponibilizada a documentação suporte para as três infraestruturas, pela Fundação Renova.	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY.			
Prazo: 07/01/2024		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

3.7. Verificação de evidências que corroborem a manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

De acordo com o documento de Definição do Programa (novembro/2022), o PF08101 - Processo de Manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais possui o seguinte objetivo:

A manutenção de edificações visa preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto para as edificações. A manutenção de edificações inclui todos os serviços realizados para prevenir ou corrigir a perda de desempenho decorrente da deterioração dos seus componentes, ou de atualizações nas necessidades dos seus usuários. A manutenção de edificações não inclui serviços realizados para alterar o uso da edificação. Realizar manutenção das infraestruturas reformadas ou reconstruídas nos municípios de Barra Longa, Mariana, Ponte Nova, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado e outros, que tenham como origem falhas no projeto de reforma/reconstrução já realizados. Realizar a reparação de edificações nos municípios de Barra Longa, Mariana, Ponte Nova, Rio Doce e Santa Cruz, que tenham sido impactadas pelas ações de intempéries devido à falta de manutenção das edificações pela retirada dos proprietários. (Documento de Definição do Programa – Revisão 13, 2022, p.22)

Para a execução deste procedimento foi realizado um filtro no campo "PACOTE FINANCEIRO" da aba "BANCO DE DADOS PG010", selecionando apenas os itens com a classificação "PF8101 - MANUTENCAO DE EDIFICACOES" com status "CONCLUIDO". A partir deste quantitativo, foram solicitadas à Fundação Renova evidências que apresentem o escopo acordado com o proprietário e/ou corroborem a reconstrução das referidas estruturas de apoio, tais como Termos de Autorização, Ordens de Serviço, Termos de Entrega, manifestações registradas no SGS, e relatórios fotográficos, possibilitando o confronto entre o escopo previsto na documentação e o observado pela EY a partir da realização de vistorias físicas. Em um segundo momento, para as edificações, estruturas de apoio e quintais que a Fundação Renova informou não possuir a documentação suporte, também foram realizadas vistorias pela EY, considerando que, de acordo com o documento de Definição do Programa (novembro/2022), a inspeção física também pode ser considerada como formalização de entrega das intervenções. Neste caso, vale ressaltar que as infraestruturas com inconformidades identificadas pela EY durante as inspeções físicas foram incluídas em Pontos de Auditoria para acompanhamento e verificação das tratativas pela Fundação Renova.

A Tabela 31 apresenta o status atual das infraestruturas deste Projeto, considerando o acumulado verificado pela EY neste e nos ciclos anteriores de acompanhamento do Programa.

Tabela 31 – Panorama atual das infraestruturas do PF8101

Status da infraestrutura no banco de dados da Fundação Renova	Quantidade	Percentual
Concluída	154	43,38%
Infraestruturas para as quais foi possível verificar evidências de manutenção, por meio da análise documental e/ou vistorias físicas	24 ①	6,76%
Infraestruturas não amostradas pela EY até o momento ou judicializadas	122 ②	34,37%
Infraestruturas para as quais não foi possível verificar evidências de manutenção	8	2,25%
Infraestruturas cuja documentação suporte foi disponibilizada, entretanto durante vistoria física foram identificados pontos pendentes de tratativa	7 ③	1,97%
Infraestruturas cuja documentação suporte não foi disponibilizada, e durante vistoria física foram identificados pontos pendentes de tratativa	1 ④	0,28%
Em andamento	4	1,13%
Não iniciado	179	50,42%
Paralisado	1	0,28%
Cancelado	17	4,79%
Total	355	100,00%

① Deste total, para 23 infraestruturas foram apresentadas evidências que permitiram obter o detalhamento do serviço executado, e o resultado destas verificações será detalhado no **procedimento 3.7.1**. Para uma infraestrutura restante não foi apresentada documentação suporte, entretanto foram realizadas inspeções físicas pela EY, nas quais foi possível verificar a execução das intervenções pela Fundação Renova, conforme será detalhado no **procedimento 3.7.2**.

② Deste total, 117 infraestruturas encontram-se judicializadas, de acordo com o informado pela Fundação Renova. Estas infraestruturas estão relacionadas aos itens 1 ao 6.3, 9 e 10 do Eixo Prioritário nº 4, definidos pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG). Considerando este cenário, estas poderão ser verificadas pela EY em um ciclo futuro de acompanhamento a depender das decisões acordadas em juízo.

③ O resultado da análise destes itens será apresentado no **procedimento 3.7.1**.

④ O detalhamento dos critérios considerados e resultados obtidos para estes itens será apresentado no **procedimento 3.7.2**.

3.7.1. Realização de inspeção física nas edificações, estruturas de apoio e quintais classificados como concluídos, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY

Dentre as 154 edificações, estruturas de apoio e quintais classificados como concluídos pela Fundação Renova no banco de dados do Programa, para 30 foi disponibilizada a documentação suporte à EY. Diante disso, foi realizada a verificação da documentação suporte e a vistoria física nas mesmas, e o resultado é apresentado na Tabela 32, a seguir.

Tabela 32 – Infraestruturas com documentação vistoriadas pela EY no âmbito do PF8101

Resultado da inspeção	Quantidade	Percentual
Conforme	23	76,67%
Conforme com ressalvas	5 ①	16,67%
Não conforme	1 ②	3,33%
Inconclusivo	1 ③	3,33%
Total	30	100,00%

① Para estes itens, contemplados no Ponto de Auditoria PG010.057 deste relatório, foram observadas inconsistências durante as vistorias, tais como trincas, danos nas estruturas instaladas, ou divergências entre o escopo acordado e o executado no local.

② Para este item, contemplado no Ponto de Auditoria PG010.058 deste relatório, foi informado pela proprietária que um dos serviços acordados no escopo não foi executado.

③ Para este item, contemplado no Ponto de Auditoria PG010.059 deste relatório, não foi possível vistoriar a infraestrutura devido à ausência do proprietário.

3.7.2. Realização de inspeção física nas edificações, estruturas de apoio e quintais classificados como concluídos, pela Fundação Renova, cuja documentação não tenha sido disponibilizada à EY

Neste procedimento foram selecionadas para vistoria duas infraestruturas que, de acordo com a Fundação Renova, não apresentam documentação suporte que possibilite realizar o confronto entre o escopo acordado com o responsável pela propriedade e a intervenção executada pela Fundação Renova e inspecionada pela EY. Os resultados destas vistorias são apresentados na Tabela 33, a seguir.

Tabela 33 – Infraestruturas sem documentação vistoriadas pela EY no âmbito do PF8101

Resultado da inspeção	Quantidade	Percentual
Conforme	1	50,00%
Não conforme	1 ①	50,00%
Total	2	100,00%

① Para o item MAEDI-0310, contemplado no Ponto de Auditoria PG010.058 deste relatório, a manifestação no banco de dados do Programa contém a solicitação de captação de água para os animais, e foi apontada pelo representante da Fundação Renova e vistoriada pela EY a instalação de manilha de

concreto no terreno. Porém, o campo de comentários preenchido pela Fundação Renova no banco de dados do Programa e o time do PG010 informam que foram feitos reparos em vazamentos hidráulicos, o que não foi possível verificar em campo pois o proprietário não estava presente no local.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.057	Em cinco infraestruturas do "PF08101 - Processo de Manutenção de edificações" foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como "Conforme com ressalvas". Ressalta-se que estas infraestruturas possuem documentação suporte.	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY.			
Prazo: 07/01/2024		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.058	Em duas infraestruturas do "PF08101 - Processo de Manutenção de edificações" foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como "Não conforme". Ressalta-se que, deste total, uma infraestrutura possui documentação suporte, e uma infraestrutura não possui documentação suporte, de acordo com a Fundação Renova.	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY.			
Prazo: 07/01/2024		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.059	Para uma infraestrutura do "PF08101 - Processo de Manutenção de edificações", não foi possível realizar a vistoria devido à ausência do proprietário. Sendo assim, esta infraestrutura foi classificada como "Inconclusivo".	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: As infraestruturas devem ser incluídas pela EY no roteiro das inspeções físicas do próximo ciclo de auditoria.			
Plano de Ação: Não se aplica			
Prazo: Não se aplica		Responsável: Não se aplica	

3.7.3. Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.040, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento – Ciclo 04

Neste procedimento, foram verificadas evidências das ações implementadas pela Fundação Renova com o intuito de endereçar o Ponto de Auditoria PG010.040, identificado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa, emitido em 26 de novembro de 2021. A Tabela 34 apresenta o Ponto de Auditoria citado, bem como o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo proposto pela Fundação Renova, sendo apresentados na sequência, os resultados obtidos após a análise das evidências ou esclarecimentos prestados pela Fundação Renova.

Tabela 34 – Ponto de Auditoria PG010.040

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.040: Não foram disponibilizadas evidências do atendimento, pela Fundação Renova, ao intervalo de 120 dias para as manutenções de edificações, estruturas de apoio e quintais realizadas, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (Revisão 12).	não se aplica.	Fundação Renova irá verificar e apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.	30/03/2022

Para evidenciar a tratativa do Ponto de Auditoria **PG010.040**, foi disponibilizada à EY a nova versão do documento de Definição do Programa (novembro/2022) aprovado pelo CIF, na qual houve a exclusão do trecho presente na versão anterior do documento em que citava o prazo de 120 dias para as manutenções de edificações, estruturas de apoio e quintais realizadas, no âmbito do PF8101. Desta forma, o Ponto de Auditoria PG010.040 foi encerrado pela EY.

3.8.Verificação de evidências que corroborem a reconstrução de pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

O documento de Definição do Programa (novembro/2022) estabelece como um dos Projetos e Processos, o PF0153 – Projeto de reconstrução de pontes. De acordo com a equipe do Programa, este Projeto possui como objetivo a reconstrução de pontes e piquetas.

Para a execução deste procedimento foi realizado um filtro no banco de dados do Programa, no campo “PACOTE FINANCEIRO” da aba “BANCO DE DADOS PG010”, selecionando apenas os itens com a classificação “PF0153 - RECONSTRUCAO DE PONTES” com status “CONCLUIDO”. A partir deste quantitativo, foram solicitadas à Fundação Renova evidências que corroborem a reconstrução das referidas pontes, tais como Termos de Autorização, Ordens de Serviço, Termos de Entrega, manifestações registradas no SGS, e relatórios fotográficos, possibilitando o confronto entre o escopo previsto na documentação e o observado pela EY a partir da realização de vistorias físicas.

A Tabela 35 apresenta o status atual das infraestruturas deste Projeto, considerando o acumulado verificado pela EY neste e nos ciclos anteriores de acompanhamento do Programa.

Tabela 35 – Panorama atual das infraestruturas do PF0153

Status da infraestrutura no banco de dados da Fundação Renova	Quantidade	Percentual
Concluída	23	79,31%
Infraestruturas para as quais foi possível verificar evidências de conclusão, por meio da análise documental e/ou vistorias físicas	20	68,97%
Infraestruturas para as quais não foi possível verificar evidências de conclusão	3 ①	10,34%
Em andamento	2	6,90%
Não iniciado	2	6,90%
Paralisado	1	3,45%
Cancelado	1	3,45%
Total	29	100,00%

① Para estes itens, contemplados no Ponto de Auditoria PG010.060, cuja documentação suporte foi disponibilizada, foram observadas inconsistências durante as vistorias, tais como irregularidades no piso de concreto, ocorrência de poças d'água e acesso à pinguela impossibilitado, e eles foram classificados como “Conforme com ressalvas”.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.060	Em três infraestruturas do “PF0153 – Projeto de reconstrução de pontes” foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como “Conforme com ressalvas”. Ressalta-se que foi disponibilizada a documentação suporte para as três infraestruturas, pela Fundação Renova.	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY.			
Prazo: 07/01/2024		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

3.9. Verificação de evidências que corroborem a manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Conforme previsto no documento de Definição do Programa (novembro/2022), o PF8100 – Processo de manutenção de vias, pontes e controle de emissão de particulados possui como objetivo *“realizar a manutenção das vias pavimentadas, não pavimentadas e pontes após as obras de recuperação das mesmas, nos municípios de Barra Longa, Mariana, Ponte Nova, Rio Doce e Santa Cruz e outros [...]”*.

Para a execução deste procedimento foi realizado um filtro no banco de dados do Programa, no campo “PACOTE FINANCEIRO” da aba “BANCO DE DADOS PG010”, selecionando apenas os itens com a classificação “PF8100 - MANUTENCAO DE ACESSOS” com status “CONCLUIDO”. A partir deste quantitativo, foram solicitadas à Fundação Renova evidências que apresentem o escopo acordado com o proprietário e/ou corroborem a reconstrução das referidas estruturas, tais como Termos de Autorização, Ordens de Serviço, Termos de Entrega, manifestações registradas no SGS, e relatórios fotográficos, possibilitando o confronto entre o escopo previsto na documentação e o observado pela EY a partir da realização de vistorias físicas. Em um segundo momento, para as estruturas que a Fundação Renova informou não possuir a documentação suporte, também foram realizadas vistorias pela EY, considerando que, de acordo com o documento de Definição do Programa (novembro/2022), a inspeção física também pode ser considerada como formalização de entrega das intervenções. Neste caso, vale ressaltar que as infraestruturas com inconformidades identificadas pela EY durante as inspeções físicas foram incluídas em Pontos de Auditoria para acompanhamento e verificação das tratativas pela Fundação Renova.

A Tabela 36 apresenta o status atual das infraestruturas deste Projeto, considerando o acumulado verificado pela EY neste e nos ciclos anteriores de acompanhamento do Programa.

Tabela 36 – Panorama atual das infraestruturas do PF8100

Status da infraestrutura no banco de dados da Fundação Renova	Quantidade	Percentual
Concluída	715	92,98%
Infraestruturas para as quais foi possível verificar evidências de manutenção, por meio da análise documental e/ou vistorias físicas	76 ①	9,89%
Infraestruturas não amostradas pela EY até o momento	591 ②	76,85%
Infraestruturas para as quais não foi possível verificar evidências de manutenção	48	6,24%
Infraestruturas cuja documentação suporte foi disponibilizada, entretanto durante vistoria física foram identificados pontos pendentes de tratativa	17 ③	2,21%
Infraestruturas cuja documentação suporte não foi disponibilizada, e durante vistoria física foram identificados pontos pendentes de tratativa	31 ④	4,03%
Não iniciado	28	3,64%
Cancelado	26	3,38%
Total	769	100,00%

① Deste total, para 67 infraestruturas foram apresentadas evidências que permitiram obter o detalhamento do serviço executado, e o resultado destas verificações será detalhado no **procedimento 3.9.1**. Para as nove infraestruturas restantes não foi apresentada documentação suporte, entretanto foram realizadas inspeções físicas pela EY, nas quais foi possível verificar a execução das intervenções pela Fundação Renova, conforme será detalhado no **procedimento 3.9.2**.

② Considerando o volume de infraestruturas classificadas como concluídas no banco de dados do Programa e a realização de análise documental e vistorias a cada ciclo, estas serão verificadas pela EY em um ciclo futuro de acompanhamento do PG010.

③ O resultado da análise destes itens será apresentado no **procedimento 3.9.1**.

④ O detalhamento dos critérios considerados e resultados obtidos para estes itens será apresentado pela EY no **procedimento 3.9.2** do presente relatório.

3.9.1. Realização de inspeção física nas vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY

Dentre as 715 infraestruturas classificadas como concluídas pela Fundação Renova no banco de dados do Programa, para 84 foram disponibilizadas a documentação suporte à EY. Diante disso, foi realizada a verificação da documentação suporte disponibilizada e a vistoria física nas mesmas, cujo resultado é apresentado na Tabela 37, a seguir.

Tabela 37 – Infraestruturas com documentação verificadas pela EY no âmbito do PF8100

Resultado da inspeção	Quantidade	Percentual
Conforme	67	79,76%
Conforme com ressalvas	12 ①	14,29%
Não conforme	5 ②	5,95%
Total	84	100,00%

① Para estes itens, contemplados no Ponto de Auditoria PG010.061 deste relatório, foram observadas inconsistências durante as vistorias, tais como como desníveis e buracos na pista, ou a ausência de execução de algum item descrito no escopo disponibilizado pela Fundação Renova.

② Para estes itens, contemplados no Ponto de Auditoria PG010.062, não foi possível acessar a infraestrutura, ou esta foi encontrada destruída no momento da vistoria, não sendo possível observar a execução conforme o escopo apresentado na documentação.

3.9.2. Realização de inspeção física nas vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação não tenha sido disponibilizada à EY

Neste procedimento foram selecionadas para vistoria 40 infraestruturas que, de acordo com a Fundação Renova, não apresentam documentação suporte que possibilite realizar o confronto entre o escopo acordado com o responsável pela propriedade e a intervenção executada pela Fundação Renova e inspecionada pela EY.

Os resultados destas vistorias são apresentados na Tabela 38, a seguir.

Tabela 38 – Infraestruturas sem documentação vistoriadas pela EY no âmbito do PF8100

Resultado da inspeção	Quantidade	Percentual
Conforme	9 ①	22,50%
Conforme com ressalvas	4 ②	10,00%
Não conforme	24 ③	60,00%
Inconclusivo	3 ④	7,50%
Total	40	100,00%

① De nove infraestruturas, classificadas como “acesso não pavimentado”, verificou-se que duas (MACES-0070 e MACES-0217) são atualmente pavimentadas, constituídas de paralelepípedo.

② Para três dentre as quatro infraestruturas, contempladas no Ponto de Auditoria PG010.061 deste relatório, os proprietários apresentaram ressalvas quanto ao serviço realizado pela Fundação Renova. Para um item, o serviço de instalação de porteiros não foi indicado para vistoria pela Fundação Renova em campo, tendo sido informada posteriormente a existência de ofício orientando a instalação.

③ De 24 infraestruturas, contempladas no Ponto de Auditoria PG010.062 deste relatório, verificou-se que para 18 há irregularidades como lama e buracos na via, sendo que para quatro delas, durante entrevista, os proprietários informaram que há ressalvas a respeito do serviço executado. Ressalta-se que dois dos 18 itens referem-se ao mesmo acesso, com códigos distintos no banco de dados (MACES-0073 e MACES-0219). Para um item, verificou-se que há cascalhos acumulados no pasto da propriedade do manifestante, que relatou que, com as chuvas, cascalhos utilizados na manutenção da estrada próximo a sua propriedade pela Fundação Renova rolaram para dentro de seu pasto. Para duas infraestruturas, a erosão de um talude no trecho impossibilitou o acesso da equipe da EY ao local. Para os três itens remanescentes, a propriedade estava fechada e o proprietário ausente, impossibilitando verificar a execução do serviço.

④ As três infraestruturas, contempladas no Ponto de Auditoria PG010.063 deste relatório, referem-se à umectação de vias, serviço cuja verificação foi considerada inconclusiva, visto que através de vistoria física não é possível observar a realização do serviço, já que esta atividade possui efeito momentâneo.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.061	Em 16 infraestruturas do “PF8100 – Processo de manutenção de vias, pontes e controle de emissão de particulados” foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como “Conforme com ressalvas”. Ressalta-se que, deste total, 12 infraestruturas possuem documentação suporte, e quatro infraestruturas não possuem documentação suporte, de acordo com a Fundação Renova.	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY.			
Prazo: 07/01/2024		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.062	Em 29 infraestruturas do “PF8100 – Processo de manutenção de vias, pontes e controle de emissão de particulados” foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como “Não conforme”. Ressalta-se que, deste total, cinco infraestruturas possuem documentação suporte, e 24 infraestruturas não possuem documentação suporte, de acordo com a Fundação Renova.	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY.			
Prazo: 07/01/2024		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.063	Em três infraestruturas do “PF8100 – Processo de manutenção de vias, pontes e controle de emissão de particulados”, que não possuem documentação suporte, as informações constantes no banco de dados juntamente com a vistoria não foram suficientes para concluir acerca da realização do item, e estas foram classificadas como “Inconclusivo”.	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY.			
Prazo: 07/01/2024		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

3.9.3. Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG010.041 e PG010.042 apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04

Neste procedimento, foram verificadas evidências das ações implementadas pela Fundação Renova com o intuito de endereçar os Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa, emitido em 26 de novembro de 2021. As Tabelas 39 e 40 a seguir apresentam os Pontos de Auditoria PG010.041 e PG010.042, bem como os respectivos comentários, Planos de Ação e prazos propostos pela Fundação Renova. Na sequência de cada Ponto de Auditoria, são apresentados os resultados obtidos após a análise das evidências ou esclarecimentos prestados pela Fundação Renova.

Tabela 39 – Ponto de Auditoria PG010.041

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.041: A Fundação Renova não encaminhou evidências que permitem verificar o atendimento, ao item 1 da Deliberação nº 217 do CIF, relacionada às manutenções nas vias utilizadas.	não se aplica.	Fundação Renova irá verificar e apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.	30/03/2022

Em relação ao Ponto de Auditoria **PG010.041**, foi disponibilizada à EY, pela Fundação Renova, o documento de Definição do PG010 (novembro/2022), no qual constam o objetivo, requisitos, premissas e restrições do PF8100 – Processos de manutenção de vias, pontes, estruturas de apoio (porteiros e mata-burros) e umectação de vias,

assim como o fluxo de manutenção de vias. O item 1 da Deliberação nº 217 do CIF prevê que a Fundação Renova deverá estabelecer prazo (programação) para a utilização intensificada das vias dos municípios impactados. Não foi identificado no documento de Definição do Programa o estabelecimento do prazo ou programação para utilização intensificada das vias dos municípios impactados, e, portanto, não foi possível verificar evidências do atendimento, pela Fundação Renova, ao item 1 da Deliberação nº 217 do CIF e consequentemente não foi verificado o endereçamento do Ponto de Auditoria PG010.041.

Após a apresentação dos resultados preliminares foi apresentado o seguinte comentário referente ao Ponto de Auditoria PG010.041: "*A fundação Renova informa que o prazo previsto para o encerramento das atividades será em Dezembro/2022.*", entretanto não foram apresentadas evidências que formalizem o informado junto ao CIF ou de encerramento das atividades, visto que o prazo informado já se encerrou.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.041	A Fundação Renova não encaminhou evidências que permitem verificar o atendimento, ao item 1 da Deliberação nº 217 do CIF, relacionada às manutenções nas vias utilizadas.	Alta	A2
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Verificar e apresentar justificativa para a EY.			
Prazo: 07/01/2024		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

Tabela 40 – Ponto de Auditoria PG010.042

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.042: Não foi possível verificar o atendimento, pela Fundação Renova, ao item 2 da Deliberação nº 217 do CIF, relacionada às manutenções nas vias utilizadas.	não se aplica.	Fundação Renova irá verificar e apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.	30/03/2022

Em relação ao Ponto de Auditoria **PG010.042**, foi disponibilizada à EY, pela Fundação Renova, o documento de Definição do PG010 (novembro/2022) que determina que as manutenções serão realizadas de acordo com o fluxo de manutenção de vias, diante de verificação da necessidade, de forma a garantir a trafegabilidade e segurança dos usuários das vias. O item 2 da Deliberação nº 217 do CIF prevê que a Fundação Renova deverá estabelecer periodicidade trimestral para manutenções das vias mapeadas e efetivamente utilizadas, sem prejuízo de eventuais manutenções emergenciais. Uma vez que o documento de Definição do Programa (novembro/2022) aprovado pelo CIF estabelece que o processo de manutenção de vias ocorre a partir da solicitação de demanda pela comunidade e/ou prefeitura, sem previsão de manutenção em periodicidade trimestral pela Fundação Renova. Dado que no Documento de Definição aprovado houve alteração da premissa relacionada à periodicidade da manutenção das vias mapeadas, o Ponto de Auditoria PG010.042 foi encerrado pela EY.

3.10. Verificação de evidências que corroborem a reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG)

O PF0128 – Projeto de Reconstrução de Bens Públicos (Parque de Exposição) é referente à reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG). Diante disso, foram solicitadas à Fundação Renova evidências que corroborassem a reconstrução do Parque de Exposição para realização do procedimento.

Foram disponibilizados à EY como documentação suporte um Termo de Entrega e um Checklist, assinados em 10 de novembro de 2022 por representantes da Fundação Renova, pelo Prefeito e pelo Secretário de Meio Ambiente de Barra Longa. Após a análise inicial da documentação, foi realizado um confronto do nome do proprietário constante nas evidências apresentadas e nas informações do banco de dados do Programa, com o intuito de verificar se havia a correspondência de informações. Como resultado deste procedimento, não foram identificadas inconsistências.

Em 24 de agosto de 2021 foi realizada pela EY uma vistoria preliminar nas estruturas Casa de bombas e Casa de gás do Parque de Exposições, classificadas na época como concluídas no banco de dados do Programa. Na ocasião não foi identificada pintura nas estruturas e foi recomendado pela EY que fossem instaladas portas visando a segurança dos visitantes. Posteriormente, foi realizada pela equipe da EY, no dia 14 de dezembro de 2022, uma nova inspeção física no Parque de Exposições de Barra Longa, já classificado como concluído no banco de dados do Programa, quando foi observado que a pintura nas estruturas fora realizada, que a recomendação de instalação das portas fora atendida e não foram identificadas inconformidades. Sendo assim, foi possível observar através da inspeção física no Parque de Exposições de Barra Longa a realização do escopo previsto.

Dessa forma, os resultados obtidos durante a realização dos procedimentos permitiram verificar a conclusão da reconstrução do Parque de Exposições de Barra Longa pela Fundação Renova.

3.11. Verificação de evidências que corroborem a realização das obras de remoção de material classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

O documento de Definição do Programa (novembro/2022) estabelece como um dos Projetos e Processos, o PF0035 – Projeto de Obras de Remoção de Material. De acordo com a equipe do Programa, este Projeto se refere às obras de remoção de material (rejeito) em Barra Longa (MG), iniciadas durante o período emergencial, pela Samarco.

Uma vez que o Programa não realizou novas entregas deste Projeto desde o ciclo 04 de acompanhamento do Programa, para a execução deste procedimento no atual ciclo foram verificadas as infraestruturas sem documentação suporte, para as quais a EY não realizou vistorias nos ciclos anteriores.

A Tabela 41 apresenta o status atual das infraestruturas deste Projeto, considerando o acumulado verificado pela EY neste e nos ciclos anteriores de acompanhamento do Programa.

Tabela 41 – Panorama atual das infraestruturas do PF0035

Status da infraestrutura no banco de dados da Fundação Renova	Quantidade	Percentual
Concluída	7	77,78%
Infraestruturas para as quais foi possível verificar evidências de conclusão, por meio da análise documental e/ou vistorias físicas	3 ①	33,33%
Infraestruturas judicializadas	2 ②	22,22%
Infraestruturas para as quais não foi possível verificar evidências de conclusão	2	22,22%
Infraestruturas cuja documentação suporte foi disponibilizada, entretanto durante vistoria física foram identificados pontos pendentes de tratativa	1 ③	11,11%
Infraestruturas cuja documentação suporte não foi disponibilizada, e durante vistoria física foram identificados pontos pendentes de tratativa	1 ④	11,11%
Não iniciado	1	11,11%
Cancelado	1	11,11%
Total	9	100,00%

① Deste total, para uma infraestrutura foram apresentadas evidências que permitiram obter o detalhamento do serviço executado, e o resultado destas verificações será detalhado no **procedimento 3.11.1**. Para as duas infraestruturas restantes não foi apresentada documentação suporte, entretanto foram realizadas inspeções físicas pela EY, nas quais foi possível verificar a execução das intervenções pela Fundação Renova, conforme será detalhado no **procedimento 3.11.2**.

② De acordo com a equipe do PG010, estas infraestruturas encontram-se judicializadas, e aguardam decisão da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) e CIF sobre o

Plano de Manejo de Rejeitos de Barra Longa (MG). Considerando este cenário, estas poderão ser verificadas pela EY em um ciclo futuro de acompanhamento a depender das decisões acordadas em juízo.

③ O resultado da análise deste item será apresentado no **procedimento 3.11.1**.

④ O detalhamento dos critérios considerados e resultados obtidos para este item será apresentado no **procedimento 3.11.2**.

3.11.1. Realização de inspeção física nas obras de remoção de material classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY

Dentre as sete obras de remoção de material classificadas como concluídas pela Fundação Renova no banco de dados do Programa, para duas foi disponibilizada a documentação suporte à EY. Diante disso, foi realizada a verificação da documentação suporte e a vistoria física nas mesmas, e o resultado é apresentado na Tabela 42, a seguir.

Tabela 42 – Infraestruturas com documentação verificadas pela EY no âmbito do PF0035

Resultado da inspeção	Quantidade	Percentual
Conforme	1	50,00%
Não conforme	1 ①	50,00%
Total	2	100,00%

① Para uma infraestrutura (OBREM-0001), contemplada no Ponto de Auditoria PG010.064 deste relatório, foi observada durante a vistoria a presença de rejeito na propriedade.

3.11.2. Realização de inspeção física nas obras de remoção de material classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação não tenha sido disponibilizada à EY

Neste procedimento foram realizadas as vistorias de três obras de remoção de material que, de acordo com a Fundação Renova, não apresentam documentação suporte que possibilite realizar o confronto entre o escopo acordado com o responsável pela propriedade e a intervenção executada pela Fundação Renova e inspecionada pela EY.

Os resultados destas vistorias são apresentados na Tabela 43, a seguir.

Tabela 43 – Infraestruturas sem documentação vistoriadas pela EY no âmbito do PF0035

Resultado da inspeção	Quantidade	Percentual
Conforme	2	66,67%
Não conforme	1 ①	33,33%
Total	3	100,00%

① Para uma infraestrutura (OBREM-0008), contemplada no Ponto de Auditoria PG010.064 deste relatório, a EY identificou que há pedras acumuladas na propriedade e o proprietário informou que a Fundação Renova realizou a limpeza do terreno, mas deixou no local as pedras que vieram junto com o rejeito.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.064	Em duas infraestruturas do “PF0035 – Projeto de Obras de Remoção de Material”, foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como “Não conforme”. Ressalta-se que, deste total, uma infraestrutura possui documentação suporte, e uma infraestrutura não possui documentação suporte, de acordo com a Fundação Renova.	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY.			
Prazo: 07/01/2024		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

3.12. Verificação de evidências que corroborem a recuperação de acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

O documento de Definição do Programa (novembro/2022) estabelece como um dos Projetos e Processos, o PF0039 - Recuperação de Acessos. De acordo com o documento, este Projeto é responsável pela “*recuperação das vias pavimentadas e não pavimentadas, inclusive drenagens, enquanto as obras estiverem em andamento*”.

Uma vez que o Programa não realizou novas entregas deste Projeto desde o ciclo 04 de acompanhamento, para a execução deste procedimento no atual ciclo foram verificados os acessos sem documentação suporte, para os quais a EY não realizou vistorias nos ciclos anteriores.

A Tabela 44 apresenta o status atual dos acessos deste Projeto, considerando o acumulado verificado pela EY neste e nos ciclos anteriores de acompanhamento do Programa.

Tabela 44 – Panorama atual dos acessos do PF0039

Status do acesso no banco de dados da Fundação Renova	Quantidade	Percentual
Concluída	52	98,11%
Acessos para os quais foi possível verificar evidências de conclusão, por meio da análise documental e/ou vistorias físicas	24	45,28%
Acessos para os quais não foi possível verificar evidências de conclusão	28	52,83%
Acessos cuja documentação suporte foi disponibilizada, entretanto durante vistoria física foram identificados pontos pendentes de tratativa	7 ①	13,21%
Acessos cuja documentação suporte não foi disponibilizada, e durante vistoria física foram identificados pontos pendentes de tratativa	21 ②	39,62%
Cancelado	1	1,89%
Total	53	100,00%

① O resultado da análise deste item será apresentado no **procedimento 3.12.1**.

② Para estes acessos não foi apresentada documentação suporte, entretanto foram realizadas inspeções físicas pela EY. O detalhamento dos critérios considerados e resultados obtidos para estes itens será apresentado no **procedimento 3.12.2**.

3.12.1. Realização de inspeção física nos acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY

Dentre os 52 acessos classificados como concluídos pela Fundação Renova no banco de dados do Programa, para 31 foi disponibilizada a documentação suporte à EY. Diante disso, foi realizada a verificação da documentação suporte e a vistoria física nas mesmas, e o resultado é apresentado na Tabela 45, a seguir.

Tabela 45 – Acessos com documentação verificados pela EY no âmbito do PF0039

Resultado da inspeção	Quantidade	Percentual
Conforme	24	77,42%
Conforme com ressalvas	7 ①	22,58%
Total	31	100,00%

① Para estes itens, contemplados no Ponto de Auditoria PG010.065 deste relatório, foram observadas inconsistências durante as vistorias, tais como buracos, acúmulo de água, ou a ausência de execução de algum item descrito no escopo disponibilizado pela Fundação Renova.

3.12.2. Realização de inspeção física nos acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, cuja documentação não tenha sido disponibilizada à EY

Neste procedimento foram realizadas as vistorias de 21 acessos que, de acordo com a Fundação Renova, não apresentam documentação suporte que possibilite realizar o confronto entre o escopo acordado com o responsável pela propriedade e a intervenção executada pela Fundação Renova e inspecionada pela EY.

Os resultados destas vistorias são apresentados na Tabela 46, a seguir.

Tabela 46 – Acessos sem documentação vistoriados pela EY no âmbito do PF0039

Resultado da inspeção	Quantidade	Percentual
Não conforme	2 ①	9,52%
Inconclusivo	19 ②	90,48%
Total	21	100,00%

① Para os dois acessos, contemplados no Ponto de Auditoria PG010.066 deste relatório, a equipe em campo da EY identificou irregularidades como buracos, lama e bloquetes sextavados de concreto soltos. Ressalta-se que um deles (RECAC-0049) atualmente é constituído por bloquetes sextavados de concreto, mas a classificação no banco de dados do Programa é “acesso não pavimentado”.

② As intervenções dos 19 acessos, contemplados no Ponto de Auditoria PG010.067 deste relatório, referem-se à umectação de vias, serviço cuja verificação foi considerada inconclusiva, visto que através de vistoria física não é possível observar a realização do serviço, já que esta atividade possui efeito momentâneo. Ressalta-se que sete deles atualmente são constituídas por bloquetes sextavados de concreto, mas a classificação no banco de dados do Programa é “acesso não pavimentado”.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.065	Em sete acessos do “PF0039 - Recuperação de Acessos”, foram observadas inconsistências em vistoria, e estes foram classificados como “Conforme com ressalvas”. Ressalta-se que todos estes acessos possuem documentação suporte.	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY.			
Prazo: 07/01/2024		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.066	Em dois acessos do "PF0039 - Recuperação de Acessos", que não possuem documentação suporte, foram observadas inconsistências em vistoria, e estes foram classificados como "Não conforme".	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY.			
Prazo: 07/01/2024		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.067	Em 19 acessos do "PF0039 - Recuperação de Acessos", que não possuem documentação suporte, as informações constantes no banco de dados juntamente com a vistoria não foram suficientes para concluir acerca da conformidade do item, e estes foram classificados como "Inconclusivo".	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY.			
Prazo: 07/01/2024		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

3.13. Verificação de evidências que corroborem a reforma de edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Conforme previsto no documento de Definição do Programa (novembro/2022), o PF0032 – Projeto de Reforma de Edificações possui como objetivo *"Reforma de estabelecimentos comerciais, propriedades rurais e residências"*.

Uma vez que o Programa não realizou novas entregas deste Projeto desde o ciclo 04 de acompanhamento, para a execução deste procedimento no atual ciclo foram verificadas as infraestruturas que estavam inseridas nos Pontos de Auditoria PG010.012, PG010.014, PG010.016 e PG010.034 encerrados pela EY.

A Tabela 47 apresenta o status atual das infraestruturas deste Projeto, considerando o acumulado verificado pela EY neste e nos ciclos anteriores de acompanhamento do Programa.

Tabela 47 – Panorama atual das infraestruturas do PF0032

Status da infraestrutura no banco de dados da Fundação Renova	Quantidade	Percentual
Concluída	143	88,82%
Infraestruturas para as quais foi possível verificar evidências de conclusão, seja por meio da análise documental e/ou vistorias físicas	54 ①	33,54%
Infraestruturas não amostradas pela EY até o momento ou judicializadas	15 ②	9,32%
Infraestruturas vistoriadas em ciclos anteriores com pontos pendentes de tratativa identificados pela EY que se encontram judicializadas	71 ③	44,10%
Infraestruturas para as quais não foi possível verificar evidências de conclusão	3 ④	1,86%
Não iniciado	10	6,21%

Status da infraestrutura no banco de dados da Fundação Renova	Quantidade	Percentual
Paralisado	2	1,24%
Cancelado	6	3,73%
Total	161	100,00%

① Para 53 infraestruturas foram apresentadas evidências que permitiram obter o detalhamento do serviço executado, e o resultado destas verificações será detalhado no **procedimento 3.13.1**. Para a infraestrutura restante não foi apresentada documentação suporte, entretanto foi realizada inspeção física pela EY, na qual foi possível verificar a execução das intervenções pela Fundação Renova, conforme será detalhado no **procedimento 3.13.2**.

② Dentre estas, 14 infraestruturas encontram-se judicializadas, de acordo com o informado pela Fundação Renova. Estas infraestruturas estão relacionadas aos itens 1 ao 6.3, 9 e 10 do Eixo Prioritário nº 4, definidos pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG). Considerando este cenário, estas poderão ser verificadas pela EY em um ciclo futuro de acompanhamento a depender das decisões acordadas em juízo.

③ Deste total, 64 infraestruturas vistoriadas em ciclos anteriores pela EY e consideradas como “Conforme com Ressalvas”, e sete infraestruturas consideradas como “Não conforme” devido aos pontos identificados durante as vistorias, se encontram judicializadas, de acordo com o informado pela Fundação Renova. Considerando este cenário, neste ciclo não foram realizadas novas vistorias nas referidas infraestruturas, que poderão ser verificadas novamente pela EY em um ciclo futuro de acompanhamento a depender das decisões acordadas em juízo.

④ O resultado da análise destes itens será apresentado no **procedimento 3.13.1**.

3.13.1. Realização de inspeção física nas edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY

Dentre as 143 edificações classificadas como concluídas pela Fundação Renova no banco de dados do Programa, para 56 foi disponibilizada a documentação suporte à EY. Diante disso, foi realizada a verificação da documentação suporte disponibilizada e a vistoria física nas mesmas, e o resultado é apresentado na Tabela 48, a seguir.

Tabela 48 – Infraestruturas com documentação verificadas pela EY no âmbito do PF0032

Resultado da inspeção	Quantidade	Percentual
Conforme	53	94,64%
Conforme com ressalvas	2 ①	3,57%
Não conforme	1 ②	1,79%
Total	56	100,00%

① Para estes itens, contemplados no Ponto de Auditoria PG010.068 deste relatório, foram observadas inconsistências durante as vistorias, tais como trincas, danos nas estruturas instaladas, ou a ausência de execução de algum item descrito no escopo disponibilizado pela Fundação Renova.

② Para este item, contemplado no Ponto de Auditoria PG010.069 deste relatório, não foi observada durante a vistoria a execução de itens descritos no escopo disponibilizado pela Fundação Renova.

3.13.2. Realização de inspeção física nas edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação não tenha sido disponibilizada à EY

Neste procedimento foi realizada vistoria em uma edificação que, de acordo com a Fundação Renova, não apresenta documentação suporte que possibilite realizar o confronto entre o escopo acordado com o responsável pela propriedade e a intervenção executada pela Fundação Renova e inspecionada pela EY. Para esta

infraestrutura foi possível observar a conclusão da intervenção, uma vez que havia a descrição do escopo solicitado em uma manifestação registrada no SGS.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.068	Em duas infraestruturas do “PF0032 – Reforma de Edificações” foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como “Conforme com ressalvas”. Ressalta-se que estas infraestruturas possuem documentação suporte.	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY.			
Prazo: 07/01/2024		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.069	Em uma infraestrutura do “PF0032 – Reforma de Edificações” foram observadas inconsistências em vistoria, e esta foi classificada como “Não conforme”. Ressalta-se que esta infraestrutura possui documentação suporte.	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY.			
Prazo: 07/01/2024		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

3.14. Verificação de evidências que corroborem a reforma de bens públicos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Conforme previsto no documento de Definição do Programa (novembro/2022), o PF0033 – Projeto de reforma de bens públicos possui como objetivo “*Implementar ações para a reconstrução e reforma de igrejas e outros templos religiosos, [...] espaços de prática esportiva de acesso público, centros comunitários, praças e locais públicos de lazer, estabelecimentos comerciais e estruturas de educação e saúde dos atingidos.*”.

Para a execução deste procedimento foram verificadas as infraestruturas que estavam inseridas nos Pontos de Auditoria PG010.007, PG010.012 e PG010.016 encerrados pela EY. A Tabela 49 apresenta o status atual das infraestruturas deste Projeto, considerando o acumulado verificado pela EY neste e nos ciclos anteriores de acompanhamento do Programa.

Tabela 49 – Panorama atual das infraestruturas do PF0033

Status da infraestrutura no banco de dados da Fundação Renova	Quantidade	Percentual
Concluída	20	83,33%
Infraestruturas para as quais foi possível verificar evidências de conclusão, por meio da análise documental e/ou vistorias físicas	13	54,17%
Infraestruturas não amostradas pela EY até o momento	4	16,67%
Infraestruturas vistoriadas em ciclos anteriores com pontos pendentes de tratativa identificados pela EY que se encontram judicializadas	2 ①	8,33%

Status da infraestrutura no banco de dados da Fundação Renova	Quantidade	Percentual
Infraestruturas para as quais não foi possível verificar evidências de conclusão	1 ②	4,17%
Não iniciado	1	4,17%
Cancelado	3	12,50%
Total	24	100,00%

① Duas infraestruturas vistoriadas em ciclos anteriores pela EY e consideradas como “Conforme com Ressalvas” devido aos pontos identificados durante as vistorias, se encontram judicializadas, de acordo com o informado pela Fundação Renova. Considerando este cenário, neste ciclo não foram realizadas novas vistorias nas referidas infraestruturas, que poderão ser verificadas novamente pela EY em um ciclo futuro de acompanhamento a depender das decisões acordadas em juízo.

② Para este item, contemplado no Ponto de Auditoria PG010.070, cuja documentação suporte foi disponibilizada, foram observadas inconsistências durante as vistorias, tais como acúmulo de água na sarjeta, lixeiras danificadas, blocos com abatimento, e a ausência de execução de item descrito no escopo disponibilizado pela Fundação Renova.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.070	Em uma infraestrutura do “PF0033 – Projeto de reforma de bens públicos” foram observadas inconsistências em vistoria, e esta foi classificada como “Conforme com ressalvas”. Ressalta-se que esta infraestrutura possui documentação suporte.	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY.			
Prazo: 07/01/2024		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

3.15. Verificação de evidências que corroborem a reforma e reconstrução de campos de futebol classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

O documento de Definição do Programa (novembro/2022) estabelece como um dos Projetos e Processos, o PF0152 - Projeto de Reforma e Reconstrução de Campos de Futebol. De acordo com o documento, este Projeto é responsável pela reforma e reconstrução de campos de futebol dos municípios incluídos no território 01 (Mariana a Candonga).

Uma vez que o Programa não realizou novas entregas deste Projeto desde o ciclo 04 de acompanhamento do Programa, neste ciclo não foram realizadas novas verificações pela EY.

A Tabela 50 apresenta o status atual das infraestruturas deste Projeto, considerando o acumulado verificado pela EY neste e nos ciclos anteriores de acompanhamento do Programa.

Tabela 50 – Panorama atual das infraestruturas do PF0152

Status da infraestrutura no banco de dados da Fundação Renova	Quantidade	Percentual
Concluída	1	14,29%
Infraestruturas para as quais foi possível verificar evidências de conclusão, seja por meio da análise documental e/ou vistorias físicas	1 ①	14,29%
Em andamento	2	28,57%
Não iniciado	1	14,29%
Paralisado	1	14,29%
Cancelado	2	28,57%
Total	7	100,00%

① Para esta infraestrutura foram apresentadas evidências que permitiram obter o detalhamento do serviço executado, o qual foi observado durante a vistoria física realizada pela EY.

3.16. Verificação de evidências que corroborem a reforma de estruturas de apoio (quintal) classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

O documento de Definição do Programa (novembro/2022) estabelece como um dos Projetos e Processos, o PF0126 - Projeto de Reforma de Estruturas de Apoio (Quintal). De acordo com a equipe do Programa, este Projeto é responsável pela reforma de estruturas de apoio (quintais) em Barra Longa (MG).

Uma vez que o Programa não executa ações em quintais desde 2019, para a execução deste procedimento no atual ciclo foram verificadas as infraestruturas que estavam inseridas nos Pontos de Auditoria PG010.009, PG010.010, PG010.012, PG010.014, PG010.016, PG010.017 e PG010.034, encerrados pela EY.

A Tabela 51 apresenta o status atual das infraestruturas deste Projeto, considerando o acumulado verificado pela EY neste e nos ciclos anteriores de acompanhamento do Programa.

Tabela 51 – Panorama atual das infraestruturas do PF0126

Status da infraestrutura no banco de dados da Fundação Renova	Quantidade	Percentual
Concluída	189	93,56%
Infraestruturas para as quais foi possível verificar evidências de conclusão, por meio da análise documental e/ou vistorias físicas	87	43,07%
Infraestruturas não amostradas pela EY até o momento	6 ①	2,97%
Infraestruturas para as quais não foi possível verificar evidências de conclusão	96 ②	47,52%
Não iniciado	10	4,95%
Cancelado	3	1,49%
Total	202	100,00%

① Dentre as seis infraestruturas, quatro haviam sido vistoriadas pela EY em ciclos anteriores e consideradas como “Conforme”, entretanto passaram posteriormente por novas intervenções pela Fundação Renova, ajustando o escopo anteriormente verificado. Com isso, foram também consideradas como não amostradas e serão verificadas pela EY em um ciclo futuro de acompanhamento do Programa.

② Infraestruturas cuja documentação suporte foi disponibilizada, entretanto durante vistoria física foram identificados pontos pendentes de tratativa. Dentre estas, 70 infraestruturas contempladas no Ponto de Auditoria PG010.071, foram consideradas “Conforme com Ressalvas” pela EY uma vez observadas inconsistências durante as vistorias, tais como trincas, danos nas estruturas instaladas, ou a ausência de execução de algum item descrito no escopo disponibilizado pela Fundação Renova. As 26 infraestruturas restantes, contempladas no Ponto de Auditoria PG010.072, foram consideradas “Não Conforme” pela EY considerando que durante a vistoria não foi possível observar a execução do serviço conforme escopo apresentado na documentação.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.071	Em 70 infraestruturas do “PF0126 - Projeto de Reforma de Estruturas de Apoio (Quintal)” foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como “Conforme com ressalvas”. Ressalta-se que todas estas infraestruturas possuem documentação suporte.	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: O PF126 permanece no Programa PG010, no que diz respeito à retomada produtiva e de infraestrutura, a atuação nos quintais produtivos é realizada de forma conjunta e integrada por esses três programas (PG-10, PG-23 e PG-17) que são monitorados pelas Câmaras Técnicas de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas (CT-Infra), de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) e de Economia e Inovação (CT-EI).			
Plano de Ação: Avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.			
Prazo: 07/01/2024		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.072	Em 26 infraestruturas do “PF0126 - Projeto de Reforma de Estruturas de Apoio (Quintal)” foram observadas inconsistências em vistoria, e estas foram classificadas como “Não conforme”. Ressalta-se que todas estas infraestruturas possuem documentação suporte.	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: O PF126 permanece no Programa PG010, no que diz respeito à retomada produtiva e de infraestrutura, a atuação nos quintais produtivos é realizada de forma conjunta e integrada por esses três programas (PG-10, PG-23 e PG-17) que são monitorados pelas Câmaras Técnicas de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas (CT-Infra), de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) e de Economia e Inovação (CT-EI).			
Plano de Ação: Avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.			
Prazo: 07/01/2024		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

3.17. Verificação de evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, de moradias temporárias para atingidos no âmbito do PG010

Este procedimento visou verificar as evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, de moradias temporárias para atingidos no âmbito do PG010. Para a execução, no dia 1º de agosto de 2022 foi realizada a extração da base de dados de moradias temporárias intitulada “P10-PCG-001-B_DADOS_MORADIA-29.07.2022”, contendo os dados dos proprietários, das moradias de origem, das moradias temporárias, vigência dos contratos e dados dos pagamentos de compensação financeira.

Diante disso, foram realizados procedimentos de confronto entre a base de dados de moradias temporárias e o banco de dados geral do Programa, bem como amostragem de itens para verificação documental.

Os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir.

3.17.1. Confronto entre a base de dados de moradias temporárias do PG010 e o banco de dados do Programa, a fim de verificar se os atingidos atendidos por moradia temporária estão contemplados no banco de dados do PG010

Para a execução deste procedimento, foi realizado o confronto do campo chave “ENDEREÇO DE ORIGEM” dos 92 proprietários registrados na base de dados “P10-PCG-001-B_DADOS_MORADIA-29.07.2022” com o campo chave “ENDEREÇO” da aba “BANCO DE DADOS PG10” do banco de dados do Programa, com o intuito de verificar se a moradia de origem do proprietário está contemplada no banco de dados do PG010. Os resultados podem ser observados na Tabela 52, abaixo:

Tabela 52 - Confronto de informações entre a base de dados de moradia temporária e o banco de dados do Programa

Verificação EY	Quantidade	Percentual
Moradia de origem do proprietário/responsável identificada no banco de dados do PG010	51 ①	55,43%
Moradia incluída na base de dados de moradia temporária em atendimento à Deliberação CIF nº 190	26 ②	28,26%
Moradia de origem do proprietário/responsável não identificada no banco de dados do PG010	15 ③	16,30%
Total	92	100,00%

① Dentre os 51 registros, para 16 o endereço de origem na base de dados de moradia temporária estava divergente do endereço registrado no banco de dados do PG010, tendo sido disponibilizadas evidências e justificativas para as divergências dos endereços, e em alguns casos, foi disponibilizado o banco de dados do PG010 e a base de dados de moradias temporárias com endereços corrigidos, solucionando as inconsistências apresentadas. Destaca-se que não foi realizado procedimento de extração dessas novas versões das bases de dados, assim como não foi objeto de verificação pela EY todo o seu conteúdo.

② O item 1 da Deliberação nº 190, emitida pelo CIF em 30 de agosto de 2018, aprova o encaminhamento proposto pela CT-Infra, relacionado à *“necessidade de atendimento imediato, com disponibilização de moradias temporárias, das 30 (trinta) famílias em que há risco estrutural das moradias”*. De acordo com a Fundação Renova, considerando o caráter imediato da Deliberação, essas famílias foram atendidas e incluídas na base de dados de moradias temporárias à época, entretanto as suas moradias de origem não foram incluídas no banco de dados do PG010, uma vez que a Fundação Renova está aguardando definição judicial para realizar a inserção desses imóveis no banco de dados do Programa.

③ 15 moradias não foram encontradas no banco de dados do PG010, bem como na lista da Deliberação CIF nº 190. Foram disponibilizadas pela Fundação Renova evidências e justificativas para estas moradias, tais como ofícios demonstrando o atendimento de moradia temporária aos proprietários, entretanto não houve a inclusão das infraestruturas no banco de dados pois estas se encontram judicializadas, e poderão vir a ser incluídas no referido banco após a decisão judicial, de acordo com o informado à EY pela Fundação Renova.

Dessa forma, foi verificado que os 92 atingidos registrados na base de dados “P10-PCG-001-B_DADOS_MORADIA-29.07.2022” estão contemplados no banco de dados do PG010, não tendo sido observadas inconsistências pela EY.

3.17.2. Verificação de evidências que corroborem a disponibilização das moradias temporárias e os atendimentos por compensação financeira contemplados na relação disponibilizada pela Fundação Renova

Para a execução deste procedimento, foi realizada uma seleção amostral com 90% de confiança e 10% de margem de erro, sendo selecionados 40 registros dentre os 92 constantes na base de dados de moradia temporária, com o objetivo de verificar as evidências do atendimento por moradias temporárias e por compensação financeira aos atingidos no âmbito do PG010. Dentre esses 40 registros, 21 são referentes ao atendimento por moradias temporárias e 19 por compensação financeira. Desta forma, foi solicitada a documentação suporte dos itens amostrados, tais como contratos de locação de imóveis, termos de compensação financeira, registros de pagamento, dentre outros.

A primeira verificação realizada foi a da correspondência entre o nome do proprietário na base de dados de moradias temporárias, e nas evidências apresentadas. Nesta verificação, para todos os 40 registros, o nome do proprietário registrado na base de dados de moradia temporária corresponde ao nome registrado nos Contratos de Locação de Imóvel e Termos de Compensação Financeira. Foi observado que para duas propriedades havia diferenças na grafia dos nomes dos proprietários, e a Fundação Renova disponibilizou uma nova versão da base de dados² com a correção dos registros.

Na sequência, foi realizado o confronto entre as datas de início e fim da vigência dos Contratos de Locação de Imóvel e termos de compensação financeira apresentados e as datas registradas na base de dados de moradias temporárias, a fim de verificar a correspondência das informações. Para 39 registros as datas constantes na base

de dados de moradia temporária estavam de acordo com os Contratos de Locação de Imóvel e Termos de Compensação Financeira, porém para uma propriedade foi identificada divergência no confronto. Após a apresentação dos resultados preliminares, a Fundação Renova disponibilizou uma nova versão do banco de dados², com a correção da data de vigência do contrato.

Foi realizada também a análise das assinaturas dos atingidos nos documentos apresentados. Foi identificado que dentre os 40 itens verificados, um Contrato de Locação de Imóvel não se encontra assinado pelo responsável pelo núcleo familiar.

Posteriormente, foi realizada a verificação do endereço da moradia temporária registrado na base de dados e o endereço registrado no Contrato de Locação de Imóvel, a fim de verificar a correspondência entre as informações. Dentre os 21 itens cujo atendimento é realizado por moradias temporárias, para uma propriedade foi identificada divergência entre o endereço registrado na base de dados de e o endereço registrado no contrato. Após a apresentação dos resultados preliminares, a Fundação Renova disponibilizou uma nova versão da base de dados², com a correção do endereço em questão.

Uma vez que 19 dos 40 itens amostrados são referentes a atingidos que recebem compensação financeira, foi realizada verificação dos pagamentos aos núcleos familiares. Diante disso, no dia 17 de novembro de 2022 a EY realizou a extração da base de dados “Relatório pagamentos compensação financeira completo” do sistema SAP, na qual são inseridos os registros de pagamentos de compensação financeira aos atingidos. Nessa verificação, para 18 registros foi possível verificar evidências do pagamento de compensação financeira aos núcleos familiares. Entretanto, foi observado que para um atingido, apesar do pagamento da compensação financeira ter sido realizado, este foi efetuado para uma pessoa divergente da registrada na base de dados, não tendo sido apresentada justificativa a respeito da divergência entre as informações, evidências do parentesco com o atingido, ou autorização para pagamento em nome desta pessoa.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.073	Para um atingido (ANTONIO [REDACTED]) foi apresentado o Contrato de Locação de Imóvel sem a sua assinatura.	Média	M5
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Avaliar e apresentar evidência ou justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria			
Prazo: 07/09/2023		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.074	Para um atingido (ADRIANO [REDACTED]) a compensação financeira foi paga em nome de outra pessoa, e não foram apresentadas evidências do parentesco com o atingido, ou autorização para o pagamento em nome desta pessoa.	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: Não se aplica.			
Plano de Ação: Avaliar e apresentar evidência ou justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria			
Prazo: 07/09/2023		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

3.17.3. Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG010.046, PG010.047, e PG010.048, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento – Ciclo 04

Neste procedimento, foram verificadas evidências das ações implementadas pela Fundação Renova com o intuito de endereçar os Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa, emitido em 26 de novembro de 2021. As Tabelas 53 a 55 a seguir apresentam os Pontos de Auditoria PG010.046, PG010.047, e PG010.048, bem como os respectivos comentários, Planos de Ação e prazos propostos pela Fundação Renova. Na sequência de cada Ponto de Auditoria, são apresentados os resultados obtidos após a análise das evidências ou esclarecimentos prestados pela Fundação Renova.

Tabela 53 – Ponto de Auditoria PG010.046

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.046: Dentre as 30 famílias abrangidas na Deliberação nº 190 do CIF, que aprova o atendimento imediato com disponibilização de moradias temporárias, não foram disponibilizadas informações ou documentação suporte que evidencie o atendimento, pela Fundação Renova, para 11 famílias.	A Fundação Renova dispõe de 03 opções de atendimento às Moradias Temporárias, quais sejam: Locação de imóveis, Compensação financeira, Estadia em hotel. As 11 famílias optaram pelo atendimento de Compensação Financeira. Conforme Cláusula 1º do Termo de Compensação Financeira “A Compensação Financeira objeto deste TERMO é paga em razão da alocação do NÚCLEO FAMILIAR ATINGIDO, exclusivamente por opção desse, manifestado em TERMO DE DEFINIÇÃO DA FORMA DE ATENDIMENTO, em imóvel diverso dos locados às expensas da COMPROMITENTE”.	a Fundação Renova entende que este item está atendido conforme termos de Compensação Financeira. Apresentar documentação para a EY no próximo ciclo de auditoria.	10/12/2021

Em relação ao Ponto de Auditoria **PG010.046**, foi disponibilizada à EY a lista contendo as 30 famílias contempladas pela Deliberação CIF nº 190, e os Contratos de Locação de Imóvel e Termos de Compensação Financeira. Foi realizado um confronto do nome dos proprietários das 30 famílias com o banco de dados de moradias temporárias, e todas as famílias foram localizadas. Adicionalmente, a partir da documentação disponibilizada, a EY identificou evidências do atendimento às 30 famílias incluídas nesta lista. Desta forma, uma vez que foi possível observar o atendimento às famílias, o Ponto de Auditoria PG010.046 foi encerrado pela EY.

Tabela 54 – Ponto de Auditoria PG010.047

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.047: Dentre os 30 registros relacionados à moradia temporária, selecionados pela EY para verificação documental, em um registro foi identificada divergência entre o endereço registrado pela Fundação Renova no banco de dados de moradia temporária e a informação registrada no contrato de locação do imóvel.	não se aplica.	a Fundação Renova irá avaliar a divergência e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.	30/03/2022

Para evidenciar o endereçamento do Ponto de Auditoria **PG010.047**, a Fundação Renova justificou que “o endereço que consta no banco de dados está correto, o contrato apresentado foi da moradia temporária anterior, onde o atingido residia”, e disponibilizou o contrato de locação de imóvel do registro cujo endereço havia apresentado divergências no confronto.

Foi realizado o confronto do endereço do proprietário registrado no contrato e a base de dados de moradias temporárias, e foi possível observar a correspondência das informações. Diante disso, o Ponto de Auditoria PG010.047 foi encerrado pela EY.

Tabela 55 – Ponto de Auditoria PG010.048

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.048: Dentre os 30 registros relacionados à moradia temporária, selecionados pela EY para verificação documental, para um registro não foi disponibilizada, pela Fundação Renova, a documentação suporte que evidencie o atendimento por moradia temporária.	não se aplica.	a Fundação Renova irá avaliar o caso e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.	30/03/2022

Por fim, em relação ao Ponto de Auditoria **PG010.048**, foi disponibilizado à EY, pela Fundação Renova, o contrato de locação de imóvel do item cuja documentação não havia sido disponibilizada no ciclo 04. A partir da análise documental foi possível observar o atendimento ao proprietário, bem como a correspondência entre as informações constantes na documentação e os registros da base de moradias temporárias.

Diante disso, foi possível verificar evidências do atendimento ao proprietário por moradia temporária, e o Ponto de Auditoria PG010.048 foi encerrado pela EY.

3.18. Verificação de evidências que corroborem o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no “Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04”

Neste procedimento, foram verificadas evidências das ações implementadas pela Fundação Renova com o intuito de endereçar os Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa, emitido em 26 de novembro de 2021. As Tabelas 56 a 58 a seguir apresentam os Pontos de Auditoria PG010.002, PG010.006, e PG010.037, bem como os respectivos comentários, Planos de Ação e prazos propostos pela Fundação Renova. Na sequência de cada Ponto de Auditoria, são apresentados os resultados obtidos após a análise das evidências ou esclarecimentos prestados pela Fundação Renova.

Tabela 56 – Ponto de Auditoria PG010.002

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.002: Foram identificadas divergências entre a “Ficha dos indicadores” constante no documento de Definição do Programa e o cálculo dos indicadores apresentado pela Fundação Renova.	não se aplica.	Encaminhar para CT-Infra cálculo atualizado.	30/03/2022

Em se tratando do Ponto de Auditoria **PG010.002**, inicialmente foi disponibilizado à EY a retificação dos valores dos indicadores I03 e I04 no banco de dados do Programa, e o relatório mensal (fevereiro/2022) com a retificação disponibilizada ao CIF. Ao realizar a análise dos valores utilizados, foi possível observar que no cálculo continuavam a ser considerados os itens cancelados com e sem justificativas, além de itens relacionados ao PASEA, em discordância com o que consta no documento de definição do Programa (novembro/2022). Após a apresentação dos resultados preliminares pela EY, a Fundação Renova justificou que “os indicadores a partir de Jan/2023 serão apresentados de acordo com os cálculos da Definição 13, conforme atualizado no Banco de Dados (aba “Gráfico CT”)”. Desta forma, uma vez que os indicadores sofreram modificação na fórmula de cálculo, o Ponto de Auditoria PG010.002 deve ser encerrado, e o recálculo dos indicadores será realizado no próximo ciclo de acompanhamento do Programa.

Tabela 57 – Ponto de Auditoria PG010.006

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.006: Foram identificados pela EY o total de 54 registros referentes ao tratamento de trincas contemplados no Diagnóstico revisão 12. Entretanto, conforme Deliberação 207 emitida pelo CIF, deveriam ser incluídas no Diagnóstico do Programa o total de 234 infraestruturas identificadas na lista elaborada pela AEDAS.	O objeto da Deliberação nº 207, emitida pelo CIF em 28 de setembro de 2018, se encontra judicializado, por meio do Eixo Prioritário 04, e as infraestruturas impactadas direta ou indiretamente pelo rompimento da Barragem de Fundão estão sendo periciadas pelo Perito Judicial designado. Sendo assim, considerando que de acordo com o informado será necessário aguardar a decisão judicial para identificar quantas (e quais) infraestruturas apresentam trincas e devem ser incluídas no diagnóstico do PG010, a implementação do Plano de Ação estabelecido pela Fundação Renova para endereçar o Ponto de Auditoria PG010.006 poderá ser verificada pela auditoria em um ciclo futuro.	não se aplica	-

Em relação às tratativas referentes ao Ponto de Auditoria **PG010.006**, a Fundação Renova disponibilizou à EY o seguinte comentário:

Conforme relatório de acompanhamento Ciclo o plano de ação não se aplica. O objeto da Deliberação nº 207, emitida pelo CIF em 28 de setembro de 2018, se encontra judicializado, por meio do Eixo Prioritário 04, e as infraestruturas impactadas direta ou indiretamente pelo rompimento da Barragem de Fundão estão sendo periciadas pelo Perito Judicial designado. Sendo assim, considerando que de acordo com o informado será necessário aguardar a decisão judicial para identificar quantas (e quais) infraestruturas apresentam trincas e devem ser incluídas no diagnóstico do PG010, a implementação do Plano de Ação estabelecido pela Fundação Renova para endereçar o Ponto de Auditoria PG010.006 poderá ser verificada pela auditoria em um ciclo futuro.

Desta forma, considerando que não foi possível verificar a resolução do Ponto de Auditoria PG010.006, este continua em aberto e foi reapresentado neste relatório.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.006	Foram identificados pela EY o total de 54 registros referentes ao tratamento de trincas contemplados no Diagnóstico revisão 12. Entretanto, conforme Deliberação nº 207 emitida pelo CIF, deveriam ser incluídas no Diagnóstico do Programa o total de 234 infraestruturas identificadas na lista elaborada pela AEDAS.	Alta	A2
Comentários da Fundação Renova: O objeto da Deliberação nº 207, emitida pelo CIF em 28 de setembro de 2018, se encontra judicializado, por meio do Eixo Prioritário 04, e as infraestruturas impactadas direta ou indiretamente pelo rompimento da Barragem de Fundão foram periciadas pelo Perito Judicial designado. Sendo assim, considerando que de acordo com o informado será necessário aguardar a decisão judicial, a implementação do Plano de Ação estabelecido pela Fundação Renova para endereçar o Ponto de Auditoria PG010.006 poderá ser verificada pela auditoria em um ciclo futuro. Plano de Ação: Não se aplica.			
Prazo: Não se aplica		Responsável: Não se aplica	

Tabela 58 – Ponto de Auditoria PG010.037

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG010.037: Não foram disponibilizadas à EY, pela Fundação Renova, evidências que formalizem a transferência dos quintais registrados inicialmente para atendimento pelo PG010, aos Programas de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017) e de Manejo de Rejeitos (PG023).	não se aplica.	Fundação Renova irá verificar e apresentar evidências para a EY no próximo ciclo de auditoria.	30/03/2022

Para o endereçamento do Ponto de Auditoria **PG010.037**, foi disponibilizado pela Fundação Renova a nova versão do documento de Definição do Programa (novembro/2022), no qual não há menção da transferência de responsabilidade da reforma dos quintais (PF0126) para o PG017 e o PG023.

Após a apresentação dos resultados preliminares à Fundação Renova, a equipe do Programa justificou que:

O PF126 permanece no Programa PG010, no que diz respeito à retomada produtiva e de infraestrutura, a atuação nos quintais produtivos é realizada de forma conjunta e integrada por esses três programas (PG-10, PG-23 e PG-17) que são monitorados pelas Câmaras Técnicas de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas (CT-Infra), de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) e de Economia e Inovação (CT-EI).

Entretanto, não foi identificado no texto referente ao PF0126 na nova versão do documento de Definição do Programa (novembro/2022) a formalização desta questão, assim como nos documentos dos demais Programas. Desta forma, o Ponto de Auditoria PG010.037 não foi encerrado, e foi reapresentado neste relatório.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG010.037	Não foram disponibilizadas à EY, pela Fundação Renova, evidências que formalizem a transferência dos quintais registrados inicialmente para atendimento pelo PG010, aos Programas de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017) e de Manejo de Rejeitos (PG023).	Alta	A3
Comentários da Fundação Renova: O PF126 permanece no Programa PG010, no que diz respeito à retomada produtiva e de infraestrutura, a atuação nos quintais produtivos é realizada de forma conjunta e integrada por esses três programas (PG-10, PG-23 e PG-17) que são monitorados pelas Câmaras Técnicas de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas (CT-Infra), de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) e de Economia e Inovação (CT-EI).			
Plano de Ação: Avaliar e justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.			
Prazo: 07/01/2024		Responsável: Gestor Projetos E Obras	

4. Considerações sobre indicadores

Uma vez que o documento de Definição do Programa (novembro/2022) contendo os indicadores não se encontrava aprovado pela CT e pelo CIF até a data de emissão do documento Procedimentos de Avaliação Individual (PAI), 26 de julho de 2022, não foram previstos e executados procedimentos pela EY para verificação dos indicadores do PG010 neste ciclo de acompanhamento.

5. Anexos

I. Anexo 1 - Tabelas referentes ao Procedimento 3.2.1

Tabela 59 – Protocolos em tratamento pela equipe do PG010

Protocolo	Protocolo	Protocolo	Protocolo	Protocolo
399-20220401	256-20190626	225-20190603	648-20210427	349-20200227
816-20211025	202-20190508	149-20190426	738-20211112	94-20191202
297-20210219	42-20190103	147-20180912	139-20210909	335-20220126
279-20200814	235-20220221	854-20170925	353-20210506	846-20211021
68-20200311	140-20200608	113-20200312	361-20210222	535-20220325
115-20200212	942-20220318	167-20220128	240-20200520	62-20210809
150-20200207	123-20200207	99-20191125	442-20210909	531-20201119
165-20191111	263-20200213	552-20210913	292-20200310	226-20200228
186-20181122	103-20220502	831-20211021	186-20200304	65-20210730
580-20180829	358-20201209	157-20200721	362-20220426	305-20210721
1689-20211129	79-20200618	163-20180903	511-20220325	497-20220519
360-20211126	153-20200518	533-20220526	488-20220325	436-20210909
132-20200204	285-20200205	147-20190328	82-20190522	76-20210802
102-20191001	144-20191205	154-20191122	203-20200429	229-20191125

II. Anexo 2 - Tabelas referentes ao Procedimento 3.2.4

Tabela 60 – Protocolos referentes ao Ponto de Auditoria PG010.019

Protocolo
31-20160215
7-20160113
32-20160118
57-20160108
19-20160307
93-20160909
211-20171020

Tabela 61 – Protocolos referentes ao Ponto de Auditoria PG010.023

Protocolo
224-20180103
525-20180913
833-20181023

Tabela 62 – Protocolos referentes ao Ponto de Auditoria PG010.027

Protocolo
124-20160810
98-20160921
95-20180215
316-20181128